



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 95

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de julho do ano em curso no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

— ao Projeto de Lei nº 3 634-C-57, na Câmara e nº 45-61, no Senado, que eleva o Território do Acre a categoria de Estado e dá outras providências;

— ao Projeto de Lei nº 3 727-B-53, na Câmara e nº 66-54 no Senado, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 3 452, de 1º de maio de 1953.

Senado Federal, em 20 de junho de 1962. — *Auro Moura Andrade*, Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho do ano em curso, às 20.30 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 4.002, de 1962 na Câmara e nº 21, de 1962 no Senado) que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimos compulsórios, altera legislação do imposto de renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional, e dá outras providências.

Senado Federal, em 15 de junho de 1962. — *Auro Moura Andrade*, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 26 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 3.247, de 1961, na Câmara e nº 53, de 1962, no Senado) que dispõe sobre as medidas necessárias ao funcionamento de Escola de Engenharia Industrial, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Senado Federal, em 6 de julho de 1962.

Auro Moura Andrade
Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 63, nº II, da Constituição Federal, e eu, *Auro Moura Andrade*, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 1962

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), observados os termos da autorização a que se refere o artigo 53, da Constituição do mesmo Estado, as obrigações e responsabilidades necessárias a efetivação e resgate de um empréstimo externo no montante de US\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil dólares).

Art.º único. Fica autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), ob-

servados os termos da autorização a que se refere o artigo 53 (da Constituição do mesmo Estado, as obrigações e responsabilidades necessárias a efetivação e resgate de um empréstimo externo no montante de US\$ 6.400.000,00 seis milhões e quatrocentos mil dólares) a ser amortizado em cruzeiros, mediante 20 (vinte) pagamentos escalonados e progressivos, depois de um período de carência de 1 (um) anos, no prazo de 20 (vinte) anos, a juros de 1,25% (hum, vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, pagáveis em cruzeiros, além de uma comissão de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) pagável ao dólar, destinado à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para aplicação, através da Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), em financiamentos a pequenos agricultores, a prazos adequados e baixos juros, mediante a execução de um programa de crédito supervisionado, crédito orientado e crédito para construção e habitação rural, na forma das negociações acordadas entre aquele Estado e a referida Caixa.

Senado Federal, em 7 de julho de 1962.

Auro Moura Andrade
Presidente

11ª sessão conjunta da 4ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 10 de julho de 1962, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.002, de 1962, na Câmara dos Deputados e nº 21, de 1962, no Senado, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório, altera a legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica a legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências, tendo Relatório, sob nº 11, de 1962, da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Disposição a que se refere
1	§ 3º do art. 9º;
2	do art. 13, as palavras: "... da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP)";
3	art. 17 (caput);
4	parágrafo único do art. 17;
5	parágrafo único do art. 19;
6	art. 22;
7	parágrafo único do art. 23;
8	art. 24;
9	art. 25 e seu parágrafo único;
10	art. 28;
11	art. 37;
12	art. 45 e seu parágrafo.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1962

Concede autorização a José Arthur Alves da Cruz Rios. Assessor Legislativo, para participar de uma reunião de sociólogos e educadores a realizar-se em julho do ano em curso na cidade do México, a convite do Conselho de Pesquisas em Ciências Sociais dos Estados Unidos da América do Norte.

Artigo único — Fica o Assessor Legislativo, PL-3, do Quadro Anexo da Secretaria do Senado Federal, José Arthur Alves da Cruz Rios autorizado, nos termos dos artigos 300, item I, e 369, da Resolução nº 6, de 1960, a aceitar, sem ônus para o Senado, convite do Conselho de Pesquisas em Ciências Sociais dos Estados Unidos da América do Norte para participar de uma reunião, a realizar-se no corrente mês, na cidade do México, destinada ao debate de problemas de intercâmbio cultural e científico no campo das Ciências Sociais.

Senado Federal, em 8 de julho de 1962. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

MESA

- Presidente — Moura Andrade — PSD.
 Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
 Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
 Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
 Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
 Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
 Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
 Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.
 Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LIDERES E VICE-LIDERES

DA MAIORIA

LIDER

Filinto Müller (PSD).

VICE-LIDER

Lima Teixeira (PTB).
 Nogueira da Gama (PTB).
 Lobão da Silveira (PSD).
 Victorino Freire (PSD).
 Jefferson de Aguiar (PSD).
 Guido Mondin (PSD).
 Jorge Maynard (PSP).
 Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Villasboas — (UDN)

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

LIDER

Benedito Valladares.

VICE-LIDERES

Gaspar Veloso.
 Victorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LIDER

Daniel Krieger.

VICE-LIDERES

Afonso Arinos.
 Afrânio Lages.
 Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LIDER

Barros Carvalho.

VICE-LIDERES

Fausto Cabral.
 Arlindo Rodrigues.
 Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LIDER

Mem de Sá.

VICE-LIDER

Alôysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LIDER

Jorge Maynard.

VICE-LIDER

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LIDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LIDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LIDER

Mendonça Clark.
 Alô Guimarães.

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

- Paulo Coelho — Amazonas.
- Lobão da Silveira — Pará.
- Victorino Freire — Maranhão.
- Sebastião Archer — Maranhão.
- Eugênio Barros — Maranhão.
- Menezes Pimentel — Ceará.
- Ruy Carneiro — Paraíba.
- Silvestre Péricles — Alagoas.
- Ary Vianna — Espírito Santo.
- Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
- Gilberto Marinho — Guanabara.
- Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
- Moura Andrade — São Paulo.
- Gaspar Veloso — Paraná.
- Alô Guimarães — Paraná.
- Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
- Benedito Valladares — Minas Gerais.
- Filinto Müller — Mato Grosso.
- Juscelino Kubitschek (Licenciado Em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.
- Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- Mourão Vieira — Amazonas.
- Zacarias de Assunção — Pará.
- Joaquim Parente — Piauí.
- Fernandes Távora — Ceará.
- Reginaldo Fernandes — Rio.
- Sergio Marinho — Rio Grande do Norte.
- João Arruda — Paraíba.
- Afrânio Lages — Alagoas.
- Rui Palmeira — Alagoas.
- Heribaldo Vieira — Sergipe.
- Ovidio Teixeira — Bahia.
- Del Caro — Espírito Santo.
- Afonso Arinos — (licenciado. Em

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50.00	Semestre	Cr\$ 39.00
Ano	Cr\$ 96.00	Ano	Cr\$ 76.00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136.00	Ano	Cr\$ 108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
 Argemiro de Figueiredo
 Gilberto Marinho
 Mourão Vieira
 Novaes Filho
 Mathias Olympio
 Guido Mondin
 Joaquim Parente (9).
 Rui Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente.
 UDN — Milton Campos — Vice-Presidente
 PSD — Silvestre Péricles
 PSD — Ruy Carneiro
 PSD — Lobão da Silveira
 UDN — Heribaldo Vieira
 UDN — Afonso Arinos
 UDN — Afrânio Lages
 PTB — Lourival Fontes
 PTB — Nogueira da Gama
 PL — Alôysio de Carvalho (11).

SUPLENTE

PSD — 1 Ary Vianna
 PSD — 2. Benedicto Valladares
 PSD — 3. Gaspar Veloso
 PSD — 4. Menezes Pimentel
 UDN — 1. João Villas Boas
 UDN — 2 Daniel Krieger
 UDN — 3 Sergio Marinho
 UDN — 4 Lopes da Costa
 PTB — 1 Barros Carvalho
 PTB — 2 Lima Teixeira
 PL — 1 Mem de Sá

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

- exercício o suplente Venâncio Igrejas) — Guanabara.
 14. Padre Calazans — São Paulo.
 15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
 16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
 17. Milton Campos — Minas Gerais.
 18. João Villasboas — Mato Grosso.
 19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
 20. Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- Vivaldo Lima — Amazonas.
- Mathias Olympio — Piauí.
- Fausto Cabral — Ceará.
- Argemiro de Figueiredo Paraíba
- Barros Carvalho — Pernambuco.
- Lourival Fontes — Sergipe.
- Lima Teixeira — Bahia.
- Calado de Castro — Guanabara
- Arlindo Rodrigues — Rio
- Miguel Couto — Rio de Janeiro.
- Nelson Maculan — Paraná.
- Saulo Ramos — Santa Catarina
- Nogueira da Gama — Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello — (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (do PR).

PARTIDO LIBERTADOR

- Novaes Filho — Pernambuco.
- Alôysio de Carvalho — Bahia.
- Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- Lino de Mattos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- Paulo Fender — Pará.

PARTIDO REPUBLICANO (P. R.)

- Mendonça Clark — Piauí.

Comissão de Economia

PSD — Gaspar Velloso — Presidente.
 PTB — Fausto Cabral — Vice-Presidente.
 UDN — Sérgio Marinho
 UDN — Fernandes Távora
 UDN — Del Caro
 UDN — João Arruda
 PSD — Aló Guimarães
 PSD — Paulo Fender
 PTB — Nogueira da Gama (9).

SUPLENTES

PSD — 1. Eugênio Barros
 PSD — 2. Sebastião Archer
 PSD — 3. Aló Guimarães
 UDN — 1. Irineu Bornhausen
 UDN — 2. Ovidio Teixeira
 UDN — 3. Zacarias de Assumpção
 UDN — 4. Sérgio Marinho
 PTB — 1. Lima Teixeira
 PTB — 2. Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB — Nelson Maculan — Presidente.
 PSD — Eugênio Barros — Vice-Presidente.
 PSD — Aló Guimarães
 PSD — Paulo Fernandes
 UDN — Lopes da Costa
 UDN — Ovidio Teixeira
 PTB — Fausto Cabral (7).

SUPLENTES

PSD — Pedro Ludovico
 PSD — Jefferson de Aguiar
 PSD — Sebastião Archer
 UDN — Del Caro
 UDN — Irineu Bornhausen
 PTB — Calado de Castro
 PTB — Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
 Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

Comissão de Educação e Cultura

PSD — Menezes Pimentel — Presidente.
 PL — Mem de Sá — Vice-Presidente.
 PSD — Jarbas Maranhão
 PTB — Saulo Ramos
 PTB — Arlindo Rodrigues
 UDN — Reginaldo Fernandes
 UDN — Padre Calazans

SUPLENTES

PSD — Lobão da Silveira
 PSD — Aló Guimarães
 UDN — Lino de Mattos (Do PTN)
 PTB — Calado de Castro
 PTB — Lima Teixeira
 PL — Aloisio de Carvalho

Reuniões: às quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretário: Evandro Fonseca Paranaíba.

Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente.
 PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente.
 PSD — Eugênio Barros
 PSD — Paulo Coelho
 PSD — Gaspar Velloso
 PSD — Lobão da Silveira
 PSD — Victorino Freire
 UDN — Irineu Bornhausen
 UDN — Fernandes Távora
 UDN — Lopes da Costa
 PTN — Lino de Mattos
 PTB — Nogueira da Gama
 PTB — Barros Carvalho
 PTB — Saulo Ramos
 — Dix-Huit Rosado
 PL — Mem de Sá (12).

SUPLENTES

PSD — Silvestre Péricles
 PSD — Ruy Carneiro

PSD — Jarbas Maranhão
 PSD — Menezes Pimentel
 PSD — Pedro Ludovico
 PSD — Filinto Müller
 UDN — Coimbra Bueno
 UDN — Zacharias de Assumpção
 UDN — João Arruda
 UDN — Milton Campos
 UDN — João Villasboas
 UDN — Del Caro
 PTB — Fausto Cabral
 PTB — Vivaldo Lima
 PTB — Arlindo Rodrigues
 PTB — Calado de Castro
 PTB — Lima Teixeira
 PL — Aloisio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

PTB — Lima Teixeira — Presidente.
 PSD — Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
 PSD — Lobão da Silveira
 PSD — Menezes Pimentel
 UDN — Afonso Arinos
 UDN — Lopes da Costa
 UDN — Afrânio Lages
 PTB — Calado de Castro
 PTB — Arlindo Rodrigues (9)

SUPLENTES

PSD — 1. Sebastião Archer
 PSD — 2. Silvestre Péricles
 PSD — 3. Eugênio Barros
 UDN — 1. Dix-Huit Rosado
 UDN — 2. Padre Calazans
 UDN — 3. Heribaldo Vieira
 PTB — 1. Barros Carvalho
 PTB — 2. Lourival Fontes
 PTB — 3. Nelson Maculan.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente.
 UDN — João Villasboas — Vice-Presidente.
 UDN — Afrânio Lages.
 UDN — Heribaldo Vieira.
 PSD — Benedito Valladares.
 PSD — Gaspar Velloso.
 PSD — Filinto Müller.
 PTB — Lourival Fontes
 PL — Aloisio de Carvalho (9).

SUPLENTES

UDN — Milton Campos.
 UDN — João Arruda.
 UDN — Sérgio Marinho.
 PSD — Menezes Pimentel.
 PSD — Jefferson de Aguiar.
 PSD — Aló Guimarães.
 PTB — Nogueira da Gama.
 PTB — Barros Carvalho.
 PL — Mem de Sá.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Eurico Gory Auler.

Comissão de Redação**TITULARES**

Sérgio Marinho — Presidente (UDN)
 Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD)
 Aló Guimarães (PSD)
 Afonso Arinos (UDN)
 Lourival Fontes (PTB).
 1. Padre Calazans (UDN)
 2. Heribaldo Vieira (UDN)
 1. Calado de Castro (PTB).
 2. Lobão da Silveira (PSD)
 Secretário — Sara Abraão — Oficial Legislativo.
 Reunião — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

UDN — Reginaldo Fernandes — Presidente.
 PSD — Aló Guimarães — Vice-Presidente.
 UDN — Fernandes Távora.
 PSD — Pedro Ludovico.
 PTB — Saulo Ramos — (5).

SUPLENTES

PSD — Eugênio Barros.
 PSD — Jarbas Maranhão.
 UDN — Lopes da Costa.
 UDN — Sérgio Marinho.
 PTB — Arlindo Rodrigues.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Eduardo Ruf Barbosa.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias Assumpção — Presidente.

PSD — Jefferson de Aguiar.

PSD — Silvestre Péricles.

UDN — Sérgio Marinho.

PTB — Calado de Castro.

PTB — Arlindo Rodrigues (7).

SUPLENTES

PSD — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

PSD — Ruy Carneiro.

PSD — Jorge Maynard.

PSD — Victorino Freire.

UDN — João Arruda.

UDN — Afrânio Lages.

PTB — Saulo Ramos.

PTB — Nelson Maculan.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presidente.

UDN — Coimbra Bueno — Vice-Presidente.

PSD — Victorino Freire.

UDN — João Arruda.

PTB — Fausto Cabral (5).

SUPLENTES

PSD — Jefferson de Aguiar.

PSD — Paulo Coelho.

UDN — Sérgio Marinho.

UDN — Lino de Mattos.

PTB — Nelson Maculan.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

Comissão de Serviço Público Civil

PL — Aloisio de Carvalho — Presidente.

PSD — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

PSD — Silvestre Péricles.

UDN — Padre Calazans.

UDN — Coimbra Bueno.

PTB — Calado de Castro.

PTB — Fausto Cabral.

SUPLENTES

PSD — Ruy Carneiro.

PSD — Benedito Valladares.

UDN — Sérgio Marinho.

UDN — Reginaldo Fernandes.

PTB — Nelson Cabral.

PRB — Fausto Cabral.

PL — Mem de Sá.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretária: Italina Cruz Alves.

ATAS DAS COMISSÕES**Comissão de Finanças**

27ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 7 DE JULHO DE 1962

As 10.00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, estando presentes os Srs. Senadores Irineu Bornhausen, Dix-Huit Rosado, Victorino Freire, Nogueira da Gama, Barros Carvalho, Saulo Ramos, Gaspar Velloso, Lobão da Silveira, Fausto Cabral e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Finanças.

Inicialmente, o Sr. Victorino Freire emite pareceres favoráveis aos seguintes projetos: *Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1962, que isenta de impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico importado pela Telefones Bahia S. A.* — Tebasa — ao *Projeto de Lei da Câmara número 129, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura, da Justiça e Negócios Interiores, da Saúde do Trabalho e Indústria e Comércio, créditos especiais no montante de Cr\$ 8.000.000,00, destinados às instituições que especifica; ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 885.343,90, para pagamento do período compreendido entre 1º de junho a 31 de dezembro de 1958 de vencimentos salário-família, gratificação adicional, os servidores do Estabelecimento de Subsistência d 10ª Região Militar.*

Os Pareceres são aprovados

A seguir, o Sr. Dix-Huit Rosado emite parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, ao *Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1961, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, cujas atribuições estejam diretamente vinculadas com manipulação de substâncias nocivas à saúde.*

— O parecer do Sr. Relator é aprovado.

Continuando, usa da palavra o Senhor Senador Barros Carvalho, que emite parecer contrário ao *Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1959, que estende aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o disposto na Lei nº 298 de 28 de fevereiro de 1948, que regula a jornada de trabalho dos guarda-civis; e relativamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1961, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de advogado, esclarece, fugir a matéria de que trata, da competência da Comissão de Finanças.*

— Ambos os pareceres, colocados em votação, são aprovados.

Usa então da palavra o Sr. Senador Gaspar Velloso, que se pronuncia favoravelmente apresentando Substitutivo, ao *Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 7.400.000,00 destinado a atender às despesas decorrentes da Comemoração do Sesquicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras.*

— O parecer é aprovado, sem restrições.

Prosseguindo o Sr. Saulo Ramos relata favoravelmente os seguintes projetos: *Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1962, que concede a pensão espe-*

cial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Benedito Muniz Cardoso, ex-condutor de malas do Departamento de Correios e Telégrafos, e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do Cinquentenário da fundação da Cidade de Altamira, no Estado do Paraná.

O parecer é aprovado.
A seguir, o Sr. Nogueira da Gama manifesta-se contrariamente à emenda nº 1, sendo contudo favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1961, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo para equipamento de um órgão litúrgico ao Colégio Santa Marcelina, do Rio de Janeiro.

O parecer é apoiado pela Comissão.

Continuando, o Sr. Nogueira da Gama manifesta-se pela aprovação do Substituto da Comissão de Serviço Público Civil, ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1962, que altera disposições da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, relativas à classe de Assessorias; e ainda, do Substituto da Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1961, que isenta mineiros do pagamento da contribuição arrecadada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Ambos os pareceres logram aprovação.

Proseguindo, usa da palavra o Senhor Senador Irineu Bornhausen, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 destinado a auxiliar o Educandário N. S. de Lourdes, Brusque, Santa Catarina; o Colégio Coração de Maria, Santos, São Paulo; o Instituto de Assistência Social, Formação e Cultura, de Tubarão, Santa Catarina; Escola Normal Regional, de Leopoldo Bulhões e a Escola Normal Rural de Grutaí, ambas de Goiás.

O parecer é aprovado, sem objeções.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião; lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, secretário, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

28ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 7 DE JULHO DE 1962

As 21,30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Saulo Ramos, Barros Carvalho, Irineu Bornhausen, Nogueira da Gama, Fausto Cabral, Lobão da Silveira, Victorino Freire, Menezes Pimentel e Dix-Huit Rosado, reúne-se a Comissão de Finanças.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Saulo Ramos que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1962, que transfere ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro em autarquia, cria o Fundo Nacional de Investimento Ferroviário, e dá outras providências; e ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 destinado às comemorações do cinquentenário da Fundação de Canoinhas, Santa Catarina.

Ambos os pareceres, colocados em votação, são aprovados sem restrições.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, secretário, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 93ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 8 DE JULHO DE 1962

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E NOVAES FILHO.

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Fender — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Lourival Fontes — Ovidio Teixeira — Caiado de Castro — Benedito Valadares — José Feliciano — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Brasílio Celestino — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Guido Mondim (20).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Está aberta a sessão.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres ns. 291, 292 e 293, de 1962

Nº 291, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 93, de 1954, que aprova o Acordo Internacional sobre a Regulamentação da Produção e do Comércio do Açúcar.

Relator: Sr. Jarbas Maranhão.

1. De acordo com preceito constitucional, o Senhor Presidente da República, em 12 de maio de 1954, enviou mensagem ao Congresso Nacional, submetendo à aprovação deste o Acordo Internacional sobre a Regulamentação da Produção e do Comércio do Açúcar.

2. A Comissão de Diplomacia da Câmara dos Srs. Deputados, conhecendo da Mensagem em apreço, a que acompanharam Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores e cópia autêntica do Acordo, apresentou projeto concluindo pela aprovação deste.

3. Consultando-se as diversas peças que compõem o processado do projeto em exame, verifica-se que os signatários convieram em "garantir fornecimentos de açúcar aos países importadores e assegurar mercados para o açúcar aos países exportadores a preços equitativos e estáveis; aumentar o consumo do açúcar no mundo; e manter o poder aquisitivo nos mercados mundiais de países ou áreas cujas economias dependam largamente da produção ou exportação de açúcar, através de justas recompensas nos produtores e tornando possível a manutenção de condições equitativas de trabalho e remuneração".

Tal preâmbulo, que constitui o artigo 1º do Ato Internacional em causa, fornece os elementos que informam a necessidade e o grande alcance da adesão do Brasil a um ajuste desta natureza.

E o que, aliás, está assinado em diversos trechos da Exposição do Ministério do Exterior, cujo titular salienta, ainda a concordância do Instituto do Açúcar e do Alcool com a

participação do nosso País, ao lado de 50 (cinqüenta) outros.

4. Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada há que opor à aprovação do presente projeto, o qual se harmoniza com o disposto no artigo 66, Inciso I da Constituição.

E o parecer.
Sala das Comissões, em 10 de maio de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Jarbas Maranhão, Relator. — Gilberto Marinho. — Daniel Krieger. — Rui Palmeira — Lourival Fontes. — Kergnido Cavalcanti. — Argemiro Figueiredo.

Nº 292, de 1962

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1954 (nº 4.613-A-54, na Câmara) que aprova o Acordo Internacional sobre a Regulamentação da Produção e do Comércio do Açúcar.

Relator: Sr. Dal Caro.

O presente decreto legislativo aprova o Acordo Internacional sobre a Regulamentação da Produção e do Comércio do Açúcar, concluído em Londres, a 30 de outubro de 1953, e do qual o Governo do Brasil foi signatário. O Acordo em referência, de conformidade com preceitos constitucionais, foi submetido ao Congresso pelo Senhor Presidente da República, em mensagem datada de 12 de maio de 1954.

2. Conforme esclarecimento contido na parte introdutória do texto do Acordo, o mesmo tem por objetivo:

"garantir fornecimentos de açúcar aos países importadores e assegurar mercados para o açúcar aos países exportadores a preços equitativos e estáveis; aumentar o consumo do açúcar no mundo; e manter o poder aquisitivo nos mercados mundiais de países ou áreas cujas economias dependam largamente da produção ou exportação de açúcar, através de justas recompensas aos produtores e tornando possível a manutenção de condições equitativas de trabalho e remuneração."

3. O Acordo — diz a exposição de motivos do Ministro do Exterior ao Senhor Presidente da República — "filia-se a uma série de ajustes de mercadorias, concluídos, sob o patrocínio das Nações Unidas, em obediência às recomendações da Carta de Havana e à resolução da ONU sobre preços de matérias-primas, que foi objeto de vigoroso apoio por parte da Delegação brasileira naquela Organização."

4. Como ninguém ignora, as relações internacionais, principalmente no que correspondem às relações econômicas, têm evoluído, após a Segunda Guerra, do bilateralismo para o multilateralismo.

5. Trata-se, evidentemente, de tendência que consulta em princípio aos superiores interesses da paz mundial e, desse modo, atende também — e é isto que nos cumpre saber no momento — ao interesse particular do Brasil.

6. O comércio mundial de alguns produtos primários está assim, nos dias correntes, regulado por acordos firmados em âmbito universal, pelas partes interessadas que são os países que os produzem e os países que importam os ditos produtos.

7. Em qualquer setor do comércio internacional, das matérias-primas ou dos chamados produtos de base, é sempre visível, para o observador atento, a presença de três interesses, nem sempre coincidentes e não raro antagonicos. São eles:

- a) o interesse de países produtores;
- b) o interesse de países importadores;
- c) o interesse de grupos econômicos internacionais, com inves-

timentos feitos, tanto na estrutura da produção dos países referidos no item a, como na estrutura do consumo dos países referidos no item b.

8. Os interesses dos países importadores confundem-se, frequentemente, com o interesse dos aludidos grupos econômicos internacionais, pois a base geográfica desses grupos está, quase sempre, em um ou em alguns daqueles países que constituem o grande mercado de consumo para os produtos primários.

9. Tudo isso, por certo, torna bastante vulnerável a posição do país produtor que, na maioria das vezes, pelo próprio fato de ainda precisar exportar matérias-primas para poder importar bens essenciais, está em fase de evolução na qual a estrutura com que conta — a econômica, a administrativa ou a política — é sempre débil, pelo menos quando confrontada com o dos países industrializados, clientes de suas exportações. E, vistas as coisas de tal ângulo, o tipo de relações entre país forte e país débil é sempre desfavorável ao segundo, seja nos pactos bilaterais, seja nos multilaterais.

10. As considerações que fazemos, porém, não objetivam configurar a tese de que convém ao Brasil esquivar-se à cooperação internacional, principalmente no que se relaciona com a participação nesses acordos de mercadorias. Poder-se-á até dizer que, dadas as atuais condições do mundo, não haveria outra conduta possível, cabendo-no, assim, aceitar realidade do fato e lutar dentro dele, a proporcão que estivermos aparelhadas para fazê-lo com o fito de alargar progressivamente a área de defesa dos interesses nacionais nos convênios econômicos firmados com outros povos.

11. No caso do Acordo Internacional do Açúcar, por exemplo, em que pese à desigualdade das quotas atribuídas aos países exportadores — e essa desigualdade pode ser explicada em função da mecânica do três interesses — está o Brasil lucrando, tendo em vista que, de uma forma regular, veio o Acordo abrir para sua produção açucareira — sem condições de competição em outras circunstâncias — as portas do mercado internacional de consumo do produto.

12. Diante do exposto, concluímos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1961. — Fausto Cabral, Presidente. — Dal Caro, Relator. — Joaquim Parente. — Lobão da Silveira. — Fernandes Távora.

Nº 293, de 1962

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1954 (número 4.613-A-54 — na Câmara) que aprova o Acordo Internacional sobre a Regulamentação da Produção e do Comércio do Açúcar.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

O projeto de decreto legislativo, em exame, aprova o Acordo Internacional sobre a Regulamentação da Produção e do Comércio do Açúcar, concluído em Londres pelo Brasil e por outros diversos países, em 30 de outubro de 1953.

Sobre a matéria, manifestaram-se favoravelmente as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, desta Casa.

Distribuído ao Senador Aloysio de Carvalho, nesta Comissão, observou ele, através de parecer emitido em julho de 1961, que o largo tempo decorrido desde a negociação do Acordo fazia supor a existência de novas condições no mercado mundial do açúcar. E, dentro do novo quadro, talvez não mais conviesse ao Brasil conformar-se com a modesta quota de 175 mil to-

meladas que lhe foi atribuído no texto do Convênio.

A fim de diminuir as dívidas, permitindo a Comissão pronunciar-se no caso, no sentido do melhor atendimento ao interesse nacional — propôs o nobre Senador Aloysio de Carvalho a audiência do Ministério das Relações Exteriores sobre a matéria.

Providenciada a diligência em apreço, em julho de 1961, não houve até hoje resposta do Itamaraty.

Ora, acontece que, a esta altura, não mais seriam necessárias as razões que nos fossem mandadas por aquela Secretaria de Estado, para opinarmos contrariamente à ratificação do Acórdão. Esses motivos são há algum tempo presentes, em nosso entender, na própria evidência dos fatos.

Cresceu o consumo mundial do açúcar, nos últimos anos, aumentando a demanda do produto. Cuba — seu mais importante exportador, até bem pouco — entrou em crise. Melhoraram os preços, criando-se condições mais favoráveis de competição internacional, para a produção brasileira. E, finalmente, o próprio parque industrial açucareiro do Brasil multiplicou sensivelmente sua produtividade, garantindo a existência de maiores excedentes exportáveis.

Notícias chegadas de Washington nos falam, também, de uma nova quota de 150 mil toneladas, recém-aberta no mercado nacional dos Estados Unidos, para ser atendida pelos produtores da América Latina.

Assim, em virtude do exposto, não mais convém ao País ratificar o Acórdão Internacional do Açúcar, de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo, o que viria, possivelmente, a apenas cercear a expansão de nossos mercados, que é o básico objetivo de nossa atual política açucareira.

Finalmente, face a completa desatualização do instrumento internacional que se pretende ratificar em relação à atualidade nacional, somos pelo arquivamento da proposição em tela.

E' o parecer.

Sala das Comissões em 7 de julho de 1962. — Vivaldo Lima, Presidente e Relator. — Lourival Fontes. — Gaspar Veloso. — Menezes Pimentel. — Eneido Valladares.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

Sobre a Mesa, projeto de Lei proposto pelo nobre Senador Afrânio Lages.

É lido e aprovado o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1962

Dispõe sobre a concessão de abatimento nas passagens aéreas adquiridas para Brasília por advogados a serviço profissional perante os Tribunais Federais ali sediados e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º. As empresas de navegação aérea subvencionada pela União concederão, até 31 de dezembro de 1965, cinquenta por cento de abatimento nas passagens adquiridas para Brasília, de qualquer ponto do território nacional por advogados que viajarem a serviço profissional perante os Tribunais Eleitorais ali instalados.

Art. 2º. O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil baixará instrução aos Conselhos Seccionais sobre requisição e fiscalização das passagens de que trata o artigo anterior submetendo ditas instruções à aprovação Ministério da Aeronáutica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A brusca mudança da capital do País para Brasília fez com que os Tribunais Federais para aqui trouxessem milhares e milhares de processos em andamento, aos quais estão vinculados causídicos residentes dos mais diversos pontos do território nacional.

Durante alguns anos essas causas não estarão ainda solucionadas.

Para que os advogados identificados com todos esses processos possam acompanhá-los até o fim, é mister que o Governo, que promoveu a mudança dos Tribunais, providencie concessões como as que são objeto da presente proposição.

O que não pode ser tolerado é o Poder Executivo impor às partes a contratação dos serviços de outros causídicos residentes na nova Capital. Será o mesmo que encarecer e dificultar a administração da justiça.

Para que sejam evitados abusos nas concessões do abatimento, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados poderá baixar instruções, a fim de que, mediante certas exigências, essas passagens sejam obtidas através de requisições e fiscalização das Seções, nos Estados, submetendo-as à aprovação do Ministério da Aeronáutica.

Se leis conferem abatimento a parlamentares, jornalistas, etc., porque não estendê-lo, também, aos advogados desde que as passagens sejam adquiridas para Brasília e prove o interessado que vai a serviço profissional perante qualquer dos Tribunais Federais. Acresce que tal providência com relação aos advogados terá caráter transitório.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1962. — Afrânio Lages.

O SR. PRESIDENTE:

A proposição ora apoiada vai à Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente, primeiro orador inscrito.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, na profunda conturbação dos dias de hoje, deixo trazer ao Senado e à Nação uma palavra de apelo ao desarmamento dos espíritos. E eu o formulo, Sr. Presidente, com os olhos voltados para a tranquilidade da família brasileira. Seus inúmeros sacrifícios do presente em meio à enorme série de dificuldades por que se passa, deve ser compensada com soluções altas, dignas e sérias, visando ao seu bem estar.

Vossa Excelência percebe, Sr. Presidente, através destas palavras iniciais, que eu não deixo debate tenses, confrontar princípios e nem mesmo apresentar soluções. Preocupo-me, apenas, como todo o Senado, com as nuvens pesadas, que ameaçam a Nação. O sentido construtivo destas palavras se encontra no meu apelo a serenidade, na convocação de renúncia às atitudes extremas no encaminhamento ao bom senso e ao equilíbrio. Convoco todos os setores responsáveis deste País para que atentem no interesse nacional. Este, Sr. Presidente, está acima das disputas partidárias, das diferenças pessoais e até mesmo das convicções políticas sobre o melhor sistema de governo. Dentro do regime democrático, representativo das aspirações populares, qualquer sistema pode atingir a paz social. O presidencialismo e parlamentarismo constituem, ambos, o melhor dos dois, formas de governo cabíveis na democracia. É preciso, portanto, que o debate não se pendia na grave hora presente, ao rigorismo das convicções pessoais, nem muito menos às discussões acadêmicas. Cada um deve dar um pouco de si mesmo, em busca de um terreno comum, onde qualquer homem de bem possa pisar.

O Senado ouviu e aplaudiu as manifestações dos eminentes senadores Sr. Carneiro e Senador Marino, os quais se ocuparam especificamente desse mesmo ponto de vista, que constitui o único fundamento da minha presença na tribuna neste instante. O nobre representante paranaense, com sua experiência e elevada cultura política e de administração, concluiu todos os setores responsáveis do Poder Executivo da República, senadores e deputados, homens de estado, acadêmicos e classes conservadoras, para um esforço sério em prol da manutenção de. O ilustre senador Gilberto Marino, uma das maiores expressões parlamentares desta Casa, advertiu, em uma parábola chamada geral, para que não se rompesse a fácil barreira que se ergue entre a ordem constituída e a anarquia.

Não é outro, Sr. Presidente, o sentido de minha presença na tribuna.

É necessário que todos se empenhem na busca de soluções: solução política; solução da crise de abastecimento; solução para diminuir o sofrimento do povo, concedendo-lhe gêneros de primeira necessidade e esperanças de um futuro tranquilo, ao abrigo da paz social.

A fome, Sr. Presidente, engendra o caos. A crise financeira, a crise econômica, a crise administrativa e a crise social constituem, hoje, um desafio a todos nós homens do Executivo do Legislativo, do capital e do trabalho. Aceitamos, Sr. Presidente, esse desafio, procuramos nas reservas de bom senso e patriotismo, a fidelidade da Nação brasileira. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há confundir as causas da crise política que o País atravessa. Existem, entretanto, aspectos dentro do processo que levam à confusão lamentável sobre a ocorrência histórica.

Assistimos ao Senador Jefferson de Aguiar proferir, nesta Casa, discurso que fez jus ao seu renome de grande jurista, de homem de pensamento e de cultura, como por igual recomendava sua conhecida posição de homem situado no campo político das direitas. Referiu-se S. Exa. a uma crise artificial e artificiosa, que tinha por objetivo dar ao Presidente da República os poderes que S. Exa. reclama, menos — diz o Senador Jefferson de Aguiar — por necessitar o País que isto aconteça, do que desejar intransigentemente o Presidente dispor de soma de poderes em nada inferior à que têm tido os Presidentes da República no regime presidencialista.

Se a crise é artificial e artificiosa, o dispositivo de greve estaria funcionando dentro deste conceito e sempre disposto a constituir-se numa ameaça a qualquer solução que se viesse a encontrar que não desse ao Presidente da República os poderes de que necessita para administrar esta Nação.

Desta tribuna ofereci o meu aporte de controvérsia ao nobre Senador Jefferson de Aguiar e declarei que entendia ser a crise atual uma crise de fome. Uma crise de fome que é também uma crise de desespero, porque a fome que reina na maioria dos lares brasileiros, nas casas humildes dos trabalhadores com emprego e desempregados, se vem acentuando de há muito, e se defronta agora no espírito angustiado dos trabalhadores com aquelas forças esmagadoras do capitalismo predominante que oferecem resistência ao único bem que o trabalhador deste País ainda tinha dentro da alma — a esperança. Então sucede a crise da fome e do desespero. O trabalhador brasileiro, ansioso, como anseia ainda, pelas reformas de base, isto é, por tantos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional

e que viriam modificar a estrutura do regime no que pudesse representar vanguarda democrática, sensibilidade às realidades sócio-econômicas deste País. Alas, já nem se pode dizer que esses projetos tramitam, porque estão simplesmente emperrados, paralisados.

A esperança do trabalhador era a de que, com a queda do Gabinete Tancredo Neves, entrasse o País num Governo constituído de homens sensíveis à causa déles e que os alentasse em sua própria esperança de ver, dentro em pouco o novo Gabinete oferecer ainda a este Congresso as mensagens necessárias, para que os referidos projetos de lei de interesse geral da classe obreira se transformem nos instrumentos legais das reformas pretendidas.

Então, Sr. Presidente, não há por que confundir as duas coisas e dizer que estamos vivendo o artificialismo de uma crise política que tem por objetivo satisfazer simplesmente a cupidiez de mando do Presidente da República e, por outro lado, no mesmo sentido, a cupidiez intransigente de mando da Câmara dos Deputados.

Nada disto! Continua na minha tese, de que a crise que aí está é mais profunda do que se imagina; está na consciência, escarificada de cada trabalhador brasileiro a necessidade urgente de ser dar ao Governo brasileiro os instrumentos legais de que necessita para agir sem limitações da própria lei, em favor do povo, de uma melhor distribuição da riqueza social. Se isto não acontecer em breve tempo, então, sim, os que pensam que o que aí está é artificialismo verão este país despenhar-se na mais terrível guerra civil que poderá ter existido em Continentes Americanos!

O Sr. Guido Mondim — V. Exa. me dá licença para um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com grande prazer.

O Sr. Guido Mondim — Aí está, precisamente, na palavra de V. Exa. a configuração de como o sistema parlamentar não funciona, ou de como não quiseram que ele funcionasse. Talvez seja artificial a crise, uma vez que tudo se reduz à ação dos Ministros, componentes do Gabinete. Se o sistema parlamentar realmente funcionasse, a crise não ocorreria, porque a simples mudança dos Ministros não impediria que a administração máxima do País continuasse funcionando. Desde os Subsecretários de Estado até à organização do Estado estaria funcionando sem crise. Entretanto, mudam os Ministros e, por causa disso, a Nação pára. É sinal de que tudo está nas cúpulas, tudo está na película da superfície. Uma vez que se muda o Gabinete processa-se a crise. Aí estará o aspecto artificial de toda a crise. Não haveria razão de parar a Nação, como parou. Não entende V. Exa. que é exatamente isto o que está ocorrendo, por que não fez com profundidade a implantação do sistema parlamentarista? No momento em que tivemos que enfrentar a mudança do Gabinete — fato trivial no regime parlamentar — uma verdadeira crise ocorreu precisamente porque tudo isso se reduziu a uma película da superfície que, uma vez conturbada, perturba toda a Nação.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. analisa com muita autoridade as causas da crise, atribuindo o insucesso ao mau funcionamento do regime parlamentarista...

O Sr. Guido Mondim — Perfeitamente. Esta é o meu pensamento. O SR. PAULO FENDER — Como V. Exa. sabe, sou presidencialista democrata — e aqui cabe um pronunciamento muito oportuno.

Parece haver na consciência ou na intenção dos que me criticam, quan-

do voto a esta tribuna defender o Presidencialismo, a acusação de que votei pelo Parlamentarismo.

Naquela altura dos acontecimentos pertencia ao Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido a que hoje pertencio, o Movimento Trabalhista Renovador, liderado por esse trabalhista idealista, puro, conterrâneo de V. Ex., o Deputado Fernando Ferrari, votava contra o Parlamentarismo. Entretanto, todos estamos lembrados do espírito de sacrificio de que se armou o Senado Federal, àquela altura, para, num plano elevado, encontrar uma fórmula que possibilitasse a investidura do Sr. João Goulart na Presidência da República. E como a defendi, desta tribuna, dia e noite, não haveria de ser eu que, com intransigências, pudesse discordar da fórmula apresentada. Integrei-me na minha bancada, — a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado — e votei pelo Parlamentarismo. Entretanto, investido o Sr. João Goulart na Presidência da República e levado a funcionar o regime Parlamentarista híbrido como foi feito até aqui, verificou-se sua absoluta ineficácia e inutilidade. Deste modo, não por que um espírito democrata possa deixar de condenar o regime, mesmo tendo votado pelo seu estabelecimento no País. O contrário seria admitir a tese de que os homens são imutáveis, quando sabemos que é da própria natureza humana a evolução do espírito através de mudanças, sejam de concepção, sejam de comportamento, desde que não haja um ponto capital de incoerência moral. No próprio processo legislativo marchamos para um aperfeiçoamento cada vez maior. Os fechos de todas as leis dizem que disposições em contrário são revogadas, o que demonstra, perfeitamente, que esse aperfeiçoamento está de plena conformidade com a sucessividade das leis.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Um momento, Senhor Senador. Faço esta declaração para que não me inquemem de incoerente nem tão pouco de covarde, porque, quando se diz que o Congresso votou sob pressão, diz-se também que os Senadores que votaram pelo prevailecimento do Parlamentarismo o fizeram acovardados. Não é verdade! Há muita diferença entre submissão à pressão e compreensão de situações históricas. Este o meu caso.

Desta tribuna ataquei virilmente os chefes militares aos quais acusei, na companhia do nobre Senador Caiado de Castro de únicos responsáveis pela crise cessada sobre a Nação.

Os três Ministros Militares tinham todo o poder nas mãos. Consultem-se os arquivos do Senado — e se verificará que não lhes poupei a crítica mais tenaz, veemente e insistente, pela conduta antipatriótica que tiveram. Por consequente, repito, a técnica de votar a favor de incoerente ou de covardia por ter votado a favor do Parlamentarismo que agora condeno.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex. poderia esclarecer-me se o Movimento Trabalhista Renovador repudiou do seu programa a tese parlamentarista? Faço esta pergunta porque sempre conheci o Deputado Fernando Ferrari como um dos pregadores deste sistema de Governo, tendo, nesse sentido ouvido vários discursos de S. Ex. na Câmara dos Deputados. Agora, estou vendo-o totalmente mudado. Gostaria de saber se tal mudança alterou o programa do M.T.R. já que S. Ex. repito, se filiou, há tempos, ao Parlamentarismo, por motivos políticos pessoais.

O SR. PAULO FENDER — Compreensíveis e justificáveis.

O Sr. Vivaldo Lima — Aliás lhe dou razão. Estou, porém, falando no caso do Partido.

O SR. PAULO FENDER — A pergunta de V. Ex. consulta, evidentemente, ao conceito que se tinha de Parlamentarismo. O que criticamos hoje no Senado e no País inteiro, é o Parlamentarismo que aí está, um Parlamentarismo atlejado.

O Sr. Vivaldo Lima — Era, exatamente, a resposta que desejava de V. Ex. O Deputado Fernando Ferrari, natural e possivelmente, esposa-se a tese parlamentarista do Deputado Raul Pilla, dentro de um idealismo que não admite contestação. O que aí está, porém, foi dissecado anatomicamente pelo Senador Nogueira da Gama. O que se fez, foi uma farsa que envolveu e confinou o Chefe de Estado, prendendo-o numa camisa de força política. S. Ex. está totalmente desprestigiado na sua posição, a tal ponto que, apesar de ser o Chefe Supremo das Forças Armadas, a indicação dos Ministros Militares tem de ser feita pelo Primeiro Ministro. Não compreendo, portanto, esse Parlamentarismo *suigeneris*. Daí a razão por que estou mudando de ponto de vista, visto não se procurar o aprimoramento do sistema; ao contrário, tornam-lo cada vez mais feio contra a autoridade do Chefe de Estado.

O SR. PAULO FENDER — V. Ex. é muito explícito, muito luminoso mesma nas suas críticas, ao parlamentarismo existente entre nós.

O Sr. Vivaldo Lima — Fiz apenas a análise fria dos fatos atuais.

O SR. PAULO FENDER — Estou de pleno acordo com V. Ex. Quanto ao fato de o Deputado Fernando Ferrari haver votado contra o Parlamentarismo naquela altura, não estou autorizado a fazer-lhe a defesa. Acredito que S. Ex. como gaúcho em contato constante com seus conterrâneos, sentindo a vibração político-social então existente no Rio Grande do Sul com o povo por inteiro a clamar pela investidura do Senhor João Goulart tenha pura e simplesmente se orientado pelas aspirações dos seus conterrâneos e, então, tivesse se oposto ao Parlamentarismo. No momento em que se tratava de investir no Governo um Presidente da República eleito pelo povo, dentro do regime presidencialista.

Julgo que as razões tenham sido estas. Mas, acredito, também que o Senhor Fernando Ferrari se quiz justificar de ser parlamentarista e ter votado pelo Presidencialismo. S. Ex. está a vontade quanto às críticas que estamos fazendo, porque não foi o Parlamentarismo dos seus sonhos aquele que se estava votando.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tambores) — O tempo destinado ao Expediente está esgotado. V. Ex. poderá concluir suas brilhantes considerações ao fim da Ordem do Dia.

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a V. Ex. Concluirei, já, Senhor Presidente.

Fica assim demonstrado que não há artificialismo na crise atual brasileira. É uma crise de profundidade dentro de todas as classes sociais deste País e que, esta a exigir meditação por parte do Congresso Nacional, e dos homens de responsabilidade do Poder Judiciário e do Poder Executivo. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Remy Archer — Eugênio Barros — Fausto Cabral — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Rui Carneiro — Rui Palmeira — Silvestre Pêricles — Heri Ido Vieira — Lima Teixeira — Del Caro — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Pedro Iúvico — Filinto Müller — Alô Guimarães — Nelson Maculan (17).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 126, de 1961 (nº 1.751-E, de 1956, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de advogado (incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interação, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Afrânio Lages), tendo Pareceres (sob ns. 284, e 285, de 1962) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-CCJ a 38-CCJ); de Finanças declarando escapar a matéria à sua competência.

Estão sobre a Mesa novas emendas, que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e aprovadas as seguintes

EMENDA Nº 39

Redija-se da seguinte forma o art. 44, III:

“Certificando de comprovação do exercício e resultado do estágio”;

Suprima-se o item b do nº VIII do art. 18 e o art. 49.

Justificação

Não se compreende que bacharéis ou doutores em Direito sejam submetidos a provas de habilitação profissional perante comissão da Ordem dos Advogados. O estágio deve ser obrigatório, não podendo ser suprido pelo mencionado exame, podendo o mesmo estágio ser exercido no decorrer do 4º e do 5º ano do curso das Faculdades de Direito, como está previsto no art. 46, II, do Projeto. A exigência do exame, a quem já foi diplomado por uma Faculdade de Direito não tem cabimento e, se o que se pretende é demonstrar a prática profissional esta só poderá decorrer do estágio efetivo.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1962. — Arlindo Rodrigues.

EMENDA Nº 40

Suprima-se o nº V do art. 57.

Justificação

Não se justifica a aplicação do art. 57 de cancelamento dos quadros da Ordem em relação ao profissional que interromper o exercício da advocacia por mais de três anos consecutivos sem justa causa e comunicada ao Conselho Secional.

Desde que o advogado não inclua em qualquer das causas que acarretem a exclusão dos quadros da Ordem e esteja em dia com as suas contribuições, não há qualquer razão plausível para excluí-lo da Ordem pelo simples fato de não haver exercido a advocacia durante 3 anos consecutivos. O preceito é totalmente estranho aos critérios de moralização e disciplina que justificam a intervenção da Ordem dos Advogados.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1962. — Arlindo Rodrigues.

EMENDA Nº 41

Suprima-se no art. 67, inciso, as palavras:

“mesmo administrativo e o procuratório extrajudicial, assim como os trabalhos jurídicos de consultoria e assessoria e as funções de diretoria jurídica.”

Justificativa

Não há motivos para restar aos advogados inscritos na Ordem a re-

presentação das partes em tribunais administrativos, como Conselhos de Contribuintes, Conselho de Tarifas, Tribunais de Impostos e Taxas ou outros, bem como os trabalhos de mera consultoria ou diretoria.

As próprias partes não podem ser obstadas no direito de defenderem por si os seus interesses, senão perante órgãos judiciais, não se justificando a imprescindibilidade do patrocínio profissional para simples requerimentos perante órgãos administrativos de qualquer instâncias. Por outro lado, os trabalhos de mera consultoria ou diretoria dependem da confiança na capacidade intelectual das pessoas consultadas ou eleitas para cargo de diretoria, independentemente da inscrição na Ordem, consoante o princípio de liberdade do exercício das profissões consagrado pelo § 14 do art. 141 da Constituição.

Como se acha redigido, o art. 67 poderia ser entendido até como proibindo pessoas não inscritas na Ordem de publicarem livros sobre assuntos jurídicos.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1962. — Arlindo Rodrigues.

EMENDA Nº 42

Acrescentem-se ao § 3º do artigo 67 as seguintes palavras:

“Ressalvado o que dispõe o artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Justificação

O art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece:

“Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultado aos interessados a assistência por advogado”.

Atendendo às peculiaridades da Justiça do Trabalho, não se justifica a obrigatoriedade do patrocínio profissional. Via de regra, os empregados fazem suas reclamações verbais e não dispõem de meios para pagamento de honorários. Exigir o prévio processamento do pedido de assistência judiciária, de acordo com a Lei número 1.660, de 5-2-1950, seria criar delongas a solução dos feitos trabalhistas, que devem ter rápido andamento.

Sala das Sessões, em 8-7-62. — Arlindo Rodrigues.

EMENDA Nº 43

Modifique-se o inciso VIII do artigo 79, pelo seguinte:

VIII — tabeliões, escrituras, escritas oficiais dos registros públicos e quaisquer funcionários e serventes da Justiça.

Justificação

A emenda tem por objetivo incluir na incompatibilidade para o exercício da advocacia os funcionários da justiça, vez que o projeto apenas se refere aos serventes. Em algumas organizações judiciárias existem as duas espécies, motivo por que será prudente incluir ambos no impedimento.

Sala das Sessões, em 8-7-62. — Afrânio Lages.

EMENDA Nº 44

Acrescentem-se ao art. 79, parágrafo único, as palavras “bem como os representantes classistas dos órgãos e tribunais de trabalho

Acrescentem-se ao art. 80, nº II as palavras: hem como juizes e suplentes nomeados nos termos do artigo 122, § 5º, infine, ca Constituiçao Federal, em mat6rias trabalhistas".

Acrescentem-se ao art. 82 as palavras: "ressalvado o disposto no artigo 80".

Justificaçao

O projeto aprovado pela Câmara dos Deputados consagrou a orientaçao de não incompatibilizar, em geral, com a advocacia aquelas pessoas que exercem a funçao de julgar, mas sem fazerem parte dos quadros efetivos da magistratura e sem terem as prerrogativas desta. Quanto a essas pessoas, a orientaçao foi estabelecer o simples impedimento a advocacia, mesmo em causa própria, nas mat6rias que diretamente ou indiretamente digam respeito às suas funçoes transitórias.

Nessa ordem de idéias, o Projeto não consagrou, a incompatibilidade, mas o simples impedimento para os juizes suplentes não remunerados e os juizes eleitorais, nomeados nos termos dos arts. 110, inciso II, 112, inciso II e 116 da Constituição (artigos 7º, parágrafo único e 80, números I e II do Projeto), bem como os membros dos tribunais administrativos (art. 80, VI do Projeto). Igualmente foi estabelecido o simples impedimento em relação aos membros do Ministério Público (artigo 80, IV, do Projeto).

A incompatibilidade só foi consagrada em relação as pessoas que participam dos órgãos judiciários de maneira efetiva e com as garantias da magistratura, inclusive os membros dos Tribunais de Contas e do Tribunal Marítimo. Nesses órgãos, os juizes são nomeados em caráter efetivo, tendo as garantias da magistratura (Constituição art. 187).

Entretanto, o projeto omitiu referências aos órgãos da Justiça do Trabalho. Nestes, além de juizes togados, nomeados em caráter efetivo e com todas as garantias da magistratura, há representantes de classes nomeados pelo prazo de três anos e sem qualquer das garantias da magistratura.

Nada impede que o advogado seja, ao mesmo tempo, empregador ou empregado, podendo nessa qualidade ser eleito pelas entidades de classe e nomeado, na forma da lei, sem caráter efetivo. Nessa hipótese, deve ser consagrado o impedimento ao exercicio da advocacia, mesmo em causa própria, nas mat6rias que digam respeito a dissídios trabalhistas, inclusive a simples orientaçao, assessoria ou consultoria. Mas, a incompatibilidade, em geral, para o exercicio da advocacia, além de injusta e contrária a própria orientaçao do Projeto em todos os casos idênticos, iria acarretar o afastamento desses órgãos dos advogados de notável saber jurídico, com grande prejuizo para a distribuiçao da Justiça, para as partes e para os próprios advogados.

E' de notar que, nos órgãos da Justiça do Trabalho, não existe o principio de nomeaçao da quinta parte dos seus membros entre advogados de notável saber jurídico reputaçao libada, que a Constituiçao reserva em relação a Justiça dos Estados (art. 124, VI). A nomeaçao de membros dos Tribunais escolhidos entre advogados é consagrada pela Constituição em relação a todos os órgãos superiores, a saber: o Supremo Tribunal Federal (art. 99), o Tribunal Federal de Recursos (artigo 103), os Tribunais Militares (artigo 106), o Tribunal Eleitoral (artigos 110, II e 112, II), seguindo-se a mesma orientaçao no Tribunal de Contas e no Tribunal Marítimo (Regimento deste Tribunal, art. 2º, c). Apenas em relação a Justiça do Trabalho não foi consagrada esse principio, razão por que a participaçao dos advogados certo juizes nos res-

pectivos tribunais só é possível como representantes classistas, sem as garantias da magistratura. Ora, se se consagrasse, em relação a eles, a incompatibilidade absoluta, chegar-se-ia à conclusão de que nos Tribunais do Trabalho só existiriam juizes de carreira e juizes leigos em direito, uma vez que os advogados não iriam incompatibilizar-se com a advocacia sem terem as garantias da magistratura, ou seja — vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos. Não é de conveniência criar uma incompatibilidade cujo resultado seria apenas afastar os advogados da representação das classes perante os órgãos trabalhistas, para conferir tal representação a pessoas leigas em direito. E de fato nenhum advogado iria abandonar a sua profissão para exercer provisoriamente e sem garantia de qualquer espécie um cargo de representação de classe perante a Justiça do Trabalho.

A emenda visa a reparar a omissão do Projeto, seguindo a mesma diretriz genérica que o próprio Projeto consagrou.

Sala das Sessões, em 8-7-62. — Arlindo Rodrigues.

EMENDA Nº 45

Redija-se da seguinte forma o parágrafo único do art. 79:

"Excetuam-se da incompatibilidade referida no inciso III os juizes suplentes não remunerados, os juizes eleitorais e os que não façam parte dos quadros da magistratura ou não tenham as prerrogativas desta".

Justificaçao

A emenda visa a consagrar o disposto no art. 10, nº I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, com as modificações feitas pelos Decretos nºs 24.165, de 30 de abril de 1934, e nº 24.631, de 9 de julho de 1934, com a seguinte redaçao:

"São proibidos de procurar em juizo, mesmo em causa própria: — I — Os juizes, federais ou locais, inclusive de tribunais administrativos e militares, ou especiais, excluídos, porém, os juizes suplentes que não percebam vencimentos dos cofres públicos, ressalvado o disposto no art. 11, nºs II e IV, e os que não façam parte dos quadros da magistratura e não tenham as prerrogativas desta".

A ressalva diz respeito ao impedimento em relação aos feitos que, direta ou indiretamente, incidem ou possam incidir nas funçoes de seus cargos. De fato, se, em relação a eles, o impedimento se justifica, nos termos expostos, não se justifica a incompatibilidade absoluta para o exercicio da advocacia.

E' de alta conveniência que advogados exerçam funçoes em órgãos coletivos, ao invés de pessoas leigas em Direito. A consagraçao de incompatibilidade absoluta para o exercicio da advocacia em relação a pessoas que não façam parte dos quadros da magistratura e não tenham as prerrogativas desta, acarretaria o afastamento dos advogados nesses órgãos, pois nenhum advogado de notável saber jurídico poderia aceitar uma situação em que tivesse as incompatibilidades decorrentes da magistratura, sem ter qualquer dos direitos a mesma inerentes.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1962. Arlindo Rodrigues

EMENDA Nº 46

1 — Suprima-se o Art. 82: "Todas as funçoes e cargos, mesmo simplesmente técnicos ou administrativos, de natureza judiciária, militar ou policial, são incompatíveis com o exercicio da advocacia".

Justificaçao

Esse artigo não pode subsistir na lei, sob pena de estabelecer contradicção com dispositivos anteriores, que teria o efeito de anular. Enquanto o Art. 80, I e II, por exemplo, declara o simples impedimento de ocupantes de cargo de natureza judiciária e até judicante, o Art. 82 estabelece a incompatibilidade absoluta de todas as funçoes e cargos mesmo simplesmente técnicos ou administrativos, de "natureza judiciária". Pergunta-se: os advogados e estagiários ou provisionados, que têm seu impedimento regulado no inciso VI, têm o impedimento ou a incompatibilidade do Art. 82? A mesma perplexidade ocorrerá com as demais funçoes de "natureza judiciária", expressão bastante vaga, aliás, que estão contempladas já em outros incisos e artigos. Parece que o dispositivo a suprimir é remanescente das remodelaçoes que o Projeto sofreu, numa fase inicial em que se pretendia estabelecer uma incompatibilidade absoluta e geral para todos quantos exercessem funçoes por qualquer modo relacionadas com o serviço judiciário. Mas a sistemática do Projeto evoluiu, como é mais acertado, para um critério flexível de discriminações de acordo com a natureza dos cargos e funçoes. Esse resíduo, pois, deve ser escolimado do Projeto, porque, sendo inútil, vai introduzir perplexidades e incoerências no sistema.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1962. — Menezes Pimentel.

EMENDA Nº 47

Suprimir no art. 84, nº XIII, as palavras: "Salvo a defesa em processo criminal".

Justificaçao

E' contrário a dignidade da profissão impedir o advogado de recusar o patrocinio de causa que considere imoral ou ilícita, mesmo em se tratando de processo criminal.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1962. — Arlindo Rodrigues.

EMENDA Nº 48

Acrescente-se ao art. 84, nº XIV, a alínea "d", com a seguinte redaçao: "para medidas judiciais urgentes ou inadiáveis, cuja inexecuçao possa acarretar prejuizo irreparável".

Justificaçao

Se o advogado constituído nos autos negar autorizaçao ao constituente para nomeaçao de outro advogado, a revogaçao do mandato e a comprovaçao do pagamento de tudo quanto era devido ao primeiro poderá exigir certo tempo, não se justificando seja impedido o cliente de providenciar, através de outro advogado, as medidas judiciais urgentes ou inadiáveis.

Sala das Sessões em 8-7-62. — Arlindo Rodrigues.

EMENDA Nº 49

Substitua-se o inciso XX do artigo 86 pelo seguinte:

Art. 86: XX — "ter assistência social, nos termos da legislação própria".

Justificaçao

O nobre relator do Projeto ofereceu a emenda nº 14 CCJ, eliminando os dispositivos relativos às férias. Assim, aceita aquela emenda, restou no Projeto o inciso XX do art. 86 assegurando aos advogados direito a férias. A modificaçao proposta evitará tal ocorrência.

Sala das Sessões, em 8.7.62. — Afrânio Lages.

EMENDA Nº 50

Suprimir o Capítulo V do Título II relativo às férias.

Justificaçao

O sobrestamento do andamento dos processos, para efeito de férias dos advogados é medida não aconselhável, não só em face dos abusos que pode acarretar, como ainda porque fere o principio de que a Justiça deve ser rápida. Esse problema deve situar-se na esfera das possibilidades de cada profissional, que cuidará de suas férias na medida em que as atividades, o permitirem, fazendo-se substituir eventualmente por colegas, que na sua ausência, acompanhariam os feitos sob sua responsabilidade.

Sala das Sessões, em 8-7-62. — Arlindo Rodrigues.

EMENDA Nº 51

Artigo 104: Substitua-se o parágrafo único pelos seguintes:

§ 1º Tratando-se de honorários fixados na condenaçao, tem o advogado direito autônomo para executar a sentença, nessa parte, podendo requerer que o precatório, quando este for necessário, seja expedido em seu favor.

§ 2º Salvo aquiescência do advogado, o acordo feito pelo seu cliente e a parte contrária não lhe prejudica os honorários, quer os convencionais quer os concedidos pela sentença.

Justificaçao

O parágrafo único do Projeto somente prevê a hipótese de execuçao de sentença contra a Fazenda Pública, mediante precatório ou levantamento; cumpre prever o caso de execuçao contra particulares, em que não há precatório, mas execuçao de sentença segundo os trâmites normais.

§ 1º proposto visa suprir a emissão e põe termo a discussao que tem surgido nos tribunais sobre se o advogado pode, em próprio nome, executar a sentença que incluir na condenaçao o pagamento de honorários de advogado da parte vencedora. Em sentido afirmativo pronunciou-se o Egrégio Supremo Tribunal, em notável Acórdão de 15 de abril de 1947 que se discuteu exaustivamente a questao (Revista Forense, 97-53). E' de razão que assim seja. O Código Civil, no Art. 75, diz que a todo direito corresponde uma açao que o assegura. Por consequência, desde que a parte vencedora seja condenada a pagar honorários da parte vencedora, tem esta direito a cobrar em próprio nome esses honorários, e, se a sentença lhe reconhece esse direito, obviamente pode executá-la nessa parte. Como a decisao da lei é mais eficiente que a da jurisprudência, justifica-se plenamente o § proposto.

O § 2º obsta a que possam prejudicar ao advogado qualquer acordo ou conclusao do cliente, com a parte contrária. E' a orientaçao da boa jurisprudência e da doutrina assente (Supremo Tribunal, ac. 16 nov' 1953, Arch. Jur., 11-316-318; Cândido Naves, Rev. For., 101-254-262).

Sala das Sessões, 8.7.1962. — Menezes Pimentel.

EMENDA Nº 52

Substitua-se o parágrafo único do art. 104 pelos parágrafos seguintes:

§ 1º) Tratando-se de honorários fixados na condenaçao, tem o advogado direito autônomo para executar a sentença nessa parte, podendo requerer que o precatório, quando este for necessário, seja expedido.

§ 2º) Salvo aquiescência do advogado, o acordo feito pelo seu cliente e a parte contrária, não lhe prejudica os honorários.

Justificaçao

O parágrafo único do art. 104 somente cogitava hipótese de execuçao de sentença contra a Fazenda Pública, mediante precatório ou levantamento, cabe, pois, prever o caso de execuçao contra particulares, em que não há precatório, mas execuçao

de sentença segundo os trâmites normais.

O parágrafo primeiro proposto visa suprir a omissão e põe termo à discussão que tem surgido nos tribunais sobre se o advogado pode, em próprio nome, executar a sentença que incluir na condenação o pagamento de honorários do advogado da parte vencedora.

Em sentido afirmativo pronunciou-se o Egrégio Supremo Tribunal, em notável acórdão de 15 de abril de 1943, que esclareceu exaustivamente a questão (Revista Forense, 97-51).

O parágrafo segundo obsta a que possa prejudicar ao advogado qualquer acórdão ou contrato do cliente com a parte contrária.

Sala das Sessões em 8.7.62. — Afrânio Lages.

EMENDA Nº 53

Substitua-se o parágrafo único do art. 105 pelo seguinte:

Art. 105

Parágrafo único A ação de cobrança de honorários pelos advogados inquirirá a forma executiva prevista no art. 298 do Código do Processo Civil desde que ajustada mediante contrato escrito ou arbitragem judicialmente em processo preparatório com a observância do disposto no art. 101, devendo a petição inicial ser instruída com o instrumento de mandato como presunção da prestação do serviço contratado.

Justificação

O projeto no parágrafo único do art. 105 dispõe que a ação executiva será instruída com o instrumento do mandato, que constitui prova da existência do contrato de serviços profissionais. A redação do referido parágrafo poderá dar margem a dúvida com relação à ação de cobrança de honorários que não hajam sido contratados por escrito.

Sala das Sessões, em 8-7-62. — Afrânio Lages.

EMENDA Nº 54

Acrescente-se ao art. 150 os seguintes parágrafos:

Parágrafo ... Constitui serviço público para todos os efeitos legais, inclusive aposentadoria e adicionais, o tempo em que o servidor bacharel em ciências jurídicas e sociais tenha exercido a advocacia antes do emprego, no Distrito Federal ou em qualquer Estado ou Território da União.

Parágrafo ... Esta lei será aplicada somente aos magistrados, membros do Ministério Público, titulares de cargos de justiça ou seus substitutos e aos funcionários autárquicos ou da economia mista, que exercam cargo para cujo provimento seja necessário o diploma de bacharel em direito.

Parágrafo ... A prova do exercício da profissão será feita pela certidão da inscrição na Seção da Ordem dos Advogados do Brasil ou pelo registro da carta no Tribunal de Justiça competente para os que exerciam a profissão antes da fundação da Ordem dos Advogados.

Justificação

Já se disse, com inteira propriedade, que o exercício da advocacia reveste o caráter de um "munus" público.

De fato, nenhum serviço é mais importante à coletividade e ao Estado do que o da advocacia. Outros podem igualá-lo, superá-lo nunca.

Basta atentar-se para o fato de que sem a militância do advogado não funcionaria a Justiça, de que ele é a mota propulsora. Ficaria o Estado desapercebido do mais nobre de seus poderes, e que o Judiciário, garantia inviolável e soberana dos direitos individuais e da segurança das relações

jurídicas entre os cidadãos. Seria o estabelecimento do caos, e a anarquia; o império da lei da selva, o domínio do mais forte ou do mais poderoso.

É o advogado, com o estudo e o conhecimento especializado das leis e com dedicação profissional vigilante e inexcedível, quem serve de intermédio nas divergências suscitadas, e defende a aplicação do direito e a distribuição da justiça pelo poder competente. Com o seu patrocínio e assistência, com as suas luzes, dedicação e perseverança, na defesa de causas e interesses alheios, conjura-se o crime e normalizam-se, por acórdão ou pela provocação do poder jurisdicional do Estado, as relações da vida social, sejam de ordem moral, econômica ou familiar.

Encarado desse ponto de vista, exerce, realmente, o advogado, um serviço público fundamental para a harmonia da vida em sociedade. Justo é, assim, que quando deixa o seu nobre mister para continuar trabalhando pela justiça noutro setor, mas com o mesmo empenho não se lhe subtraia o tempo em que serviu à coletividade, na faina cotidiana pela aplicação humana e justa do direito.

Estes os motivos que, abundantemente, justificam a promoção desta lei, com as cautelas constantes do texto, em benefício daqueles magistrados e servidores da justiça que anteriormente exerceram essa nobilitante profissão e soberam ser úteis à comunidade e à pátria, que também não podem, sem ineratidão, deixar de garantir e reconhecer, pelos seus representantes no Parlamento, os legítimos direitos dessas duas operosas classes de servidores do Estado.

Além de tudo o que ficou dito, convém ressaltar que o legislador, desde 1930, preocupou-se em regular a profissão que tão intimamente se encontra entrosada no aparelho judiciário e ainda agora busca discipliná-la melhor.

A razão de ser do presente projeto consiste no reconhecimento por todos da relevância do serviço prestado pelo advogado, que é indiscutivelmente de natureza pública.

Sala das Sessões em 9 de julho de 1962. — Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 55

Acrescente-se onde couber:

Art. ... A transferência do Conselho Federal para Brasília será efetuada logo que se achem funcionando todos os Tribunais Superiores e seja posta à disposição do mesmo instalação condigna pelo Poder Executivo, a quem caberá também custear o transporte de seus bens e utensílios.

Justificação

A sede do Conselho Federal é na Capital de País.

Entretanto, até o momento, não foi possível o funcionamento, em Brasília, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior de Trabalho e de outros órgãos do Judiciário.

As despesas com a transferência e a instalação do Conselho Federal em Brasília serão de certo vulto e este não conta com recursos para satisfazê-los.

A aprovação da emenda regularizará a situação do Conselho Federal permitindo que continue na antiga sede até que possa ser feita sua transferência para Brasília.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1962. — Afrânio Lages.

EMENDA Nº 56

Acrescente-se, onde couvier, o seguinte artigo:

Art. ... O magistrado da Justiça Federal, nomeado de acordo com os requisitos dos artigos 99 e 124, inciso V, da Constituição Federal, terá direito a contar, como de serviço público,

para todos os efeitos legais, o tempo de exercício na advocacia, desde a data de inscrição no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. É vedada a contagem cumulativa do tempo de exercício de que trata este artigo com o oriundo do cargo ou função pública.

Justificação

O legislador constituinte considerou de suma relevância a atividade do advogado, na realização da prestação jurisdicional que cabe ao Estado, tanto assim que tornou obrigatória a presença de advogados na composição dos tribunais, exigindo que uma parcela dos lugares fosse preenchida por eles, por membros do Ministério Público ou por pessoas de notável saber jurídico (artigos 99 e 124, inciso V, da Lei Magna).

Bastaria, aliás, argumentar-se com a importância do presente projeto, para demonstrar a importância da missão do advogado na sociedade e na justiça. O seu mister é essencial ao funcionamento do próprio Poder Judiciário. É serviço que, por imprescindível à sobrevivência da sociedade, há de ser considerado da natureza pública.

Os Estados da Bahia (artigo 219 de Lei de Organização Judiciária), de Pernambuco, de Sergipe, do Paraná de São Paulo e de Minas Gerais, por isso mesmo, em suas legislações específicas, mandam contar o tempo de advocacia daqueles que passaram a representar a Ordem no quinto dos tribunais, para efeito de aposentadoria e de quaisquer outras vantagens concedidas à magistratura em geral. É justa medida é aqui também adotada.

Há que atentar-se ainda para a existência de que os desembargadores que representam a nobre classe dos advogados nos tribunais de Justiça são não nomeados para tão elevada função antes de terem exercido a advocacia e a atividade profissional. É, portanto, justo que se lhes conte o tempo de advocacia para efeito de aposentadoria e de concessão de qualquer vantagem, porque os demais desembargadores que sempre foram magistrados, com o tempo em que fizeram justiça antes dos justamente por aqueles cujo concurso era indispensável à prestação jurisdicional e que, por isso mesmo, foram elevados, por vontade da Constituição, à condição de pares. São iguais, devem merecer igual tratamento, no que tange à concessão de tempo de serviço à Justiça; quer haja sido antes juizes ou advogados.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1962. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com as Emendas. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discutir o Projeto e as Emendas, encerro a discussão.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, para que se pronunciem sobre as emendas de Plenário.

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1961, de autoria do Sr. Senador Jefferson de Aguiar que altera a redação do art. 70, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951 — Lei Orgânica do Ministério Público da União — (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 262, de 1962).

Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada a Redação Final. O Projeto irá à Câmara dos Deputados.

Discussão, em turno único, do Parecer nº 207, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Indicação nº 4, de 1960, do Sr. Senador Antônio Baltar, com referência à representação do novo Distrito Federal, no Congresso Nacional (parecer no sentido de que somente depois de fixada a data por lei do Congresso Nacional, de acordo com o Emenda Constitucional nº 3, poderá ser realizada a eleição da representação do Distrito Federal). — Em discussão o Parecer. (Pausa).

O SR. PAULO FENDER:

(Pela Ordem) — Sr. Presidente, trata-se de Parecer sobre uma indicação, apenas. Se o Parecer for aprovado, a indicação será arquivada?

O SR. PRESIDENTE:

Regimento Interno, uma vez aprovada pelo nobre Senador Paulo Fender, informo que nos termos do Regimento Interno, uma vez aprovado o Parecer, a indicação será arquivada.

O SR. PAULO FENDER:

Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o parecer. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa).

Os Senhores Senadores que aprovam o Parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. A indicação será arquivada.

É a seguinte a indicação que vai ao Arquivo:

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais prodores inscritos.

A Mesa convoca os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 15 hrs, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 265, DE 1953

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 265, de 1953, (nº 2.782-A, de 1953, na Casa de origem) que dispõe sobre as atribuições conferidas às autoridades de polícia para fiscalizar e conceder ingresso em território nacional a estrangeiros, tendo

Parecer favorável sob nº 264 de 1962 da Comissão de Relações Exteriores.

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 76, DE 1962

Discussão, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1962, (nº 3.791-B-62, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, relativas à classe de Ascensionista, tendo Pareceres, sob nºs 263 e 269, de 1962; Comissão de Serviço Público Civil, oferecendo substitutivo; da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos).

ATA DA 94ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 8 DE JULHO DE 1962

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DOS SRS. AURO MOURA ANDRADE, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E GUIDO MONDIN.

As 15 horas acham-se presentes os Senhores:

Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silva — Victorino Freire — Remy Archer — Mendonça Clark — Joaquim Parente — Menezes Pimentel — Dir-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Noveas Filho — Silvestre Pericles — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Caiado de Castro — Nogueira da Gama — Moura Andrade — José Feliciano — Gaspar Veloso — Guido Mondin — (20).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 6 do mês em curso:

Nº 1.078 — Comunica haver aquela Casa rejeitado a emenda do Senado ao Projeto de Lei em que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás;

Nº 1.080 — Encaminha à revisão do Senado o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 50-A, de 1960, na Casa de origem) que mantém decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Ltda.

OFÍCIOS

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, nº 1.077 e nº 1.080, encaminhando a revisão do Senado autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1962

(Nº 35-B, DE 1959, NA CÂMARA)

Oficializa convenções para escrita e leitura dos cegos, e código de contrações e abreviaturas Braille.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam oficializadas e de uso obrigatório em todo o território nacional, as convenções Braille, para uso na escrita e leitura dos cegos e o código de contrações e abreviaturas Braille, constante da tabela anexa, aprovados pelo Congresso Nacional de Cegos, realizado no Rio de Janeiro, em dezembro de 1957.

Art. 2º O código referido será utilizado gradativamente, cabendo ao Ministro da Educação e Cultura, ouvido o Instituto Benjamin Constant, baixar regulamento sobre os prazos da obrigatoriedade a que se refere o artigo anterior e seu emprego nas revistas impressas pelo sistema Braille no Brasil. Livros didáticos e obras de difusão cultural, literária e científica.

Art. 3º Os infratores da presente lei não poderão gozar de quaisquer benefícios por parte da União, perdendo o direito aos mesmos aqueles que os tenham conseguido, uma vez verificada e comprovada a infração pelo Instituto Benjamin Constant.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Educação e Cultura.

Projeto-de-Decreto-Legislativo nº 15, de 1962

(Nº 50-A, DE 1960, NA CÂMARA)

Mantém decisão, do Tribunal de Contas, denegatória do registro do contrato entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas que denegou registro ao contrato celebrado entre a Diretoria-Geral de Aeronáutica Civil e a Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Ltda., para instalação e exploração do serviço de café, bar e restaurante na Estação de Passageiros do Aeroporto de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Pareceres ns. 294-295 e 295 de 1962

Nº 294, DE 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1957, que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivadas por cardiopatia grave ou mutilação a isenção determinada no § 2º, letra "f", do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947, que regulamenta a cobrança do imposto sobre a Renda.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

Por haver recebido emendas, volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1957, que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivadas por cardiopatia grave ou mutilação a isenção determinada no § 2º, letra "f", do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre a Renda, projeto que, sob o ponto de vista constitucional, mereceu parecer favorável deste órgão.

II — As emendas, em número de três, duas da Comissão de Finanças (Emendas nºs 1 e 2), e uma de plenário (nº 3), estão assim redigidas:

Emenda nº 1-C

Onde se lê:

"Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947",

Leia-se:

"Decreto nº 40.702, de 31 de dezembro de 1956".

Emenda nº 2-C

Na ementa e no artigo 1º, onde se lê:

"Cardiopatia grave e mutilação",

leia-se:

"Cardiopatia e mutilação grave".

Emenda nº 3

Acrescenta, no artigo 1º, entre as expressões: "Mutilação" e "a isenção", o seguinte:

"ou em consequência do ferimento, acidente ou moléstias decorrentes ou adquiridas no desempenho de suas funções".

As emendas estão devidamente justificadas.

A de nº 1-C visa a corrigir um equívoco, pois o decreto citado no projeto já está revogado pelo citado na emenda.

A de nº 2-C objetiva sanar um grave senão, qual seja o de equiparar à letra ou à tuberculose ativa uma forma simples de mutilação.

A emenda nº 3 tem em mira evitar injustiça, pois não é admissível que deixem de ser beneficiados pela lei os servidores que sofrem ferimento que lhes cause mutilação ou sejam atingidos pela cardiopatia grave.

Nada havendo, além disso, do ponto de vista constitucional e jurídico, que as invalide, opina-se pela aprovação das emendas.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1958. — Lourial Fontes, Presidente — Lima Guimarães, Relator — Gilberto Marinho — Argemiro de Figueiredo — Rui Palmira — Gaspar Veloso. — Ruy Carneiro — Daniel Krieger — Atílio Vivacqua.

Nº 295, DE 1962

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre as emendas acrescentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1957, que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivada por cardiopatia grave ou mutilação a isenção determinada no § 2º, letra f, do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947, que regulamenta a cobrança do imposto sobre a Renda, tendo

Relator: Sr. Ary Vianna

Já tendo emitido parecer sobre o Projeto nº 199, de 1957, da Câmara dos Deputados, volta, agora, esta Comissão a se pronunciar sobre as emendas nºs 1 e 2-C, da Comissão de Finanças e nº 3 de Plenário.

Quanto às emendas 1-C e 2-C, somos favoráveis à sua aprovação, de vez que, a primeira visa corrigir a citação, no texto do projeto, de decreto vigente a que a proposição fez referência; e a segunda, tem por objetivo evitar que o portador de uma forma simples de mutilação obtenha o mesmo favor daqueles que se tornaram inativos ou reformados por motivo de mutilação grave.

Relativamente à emenda nº 3, de plenário, não vemos razão, para que o seu ilustre autor, para colmar pela sua aprovação. É que o projeto visa incluir na isenção do imposto de renda — favor já concedido por lei em vigor às importâncias relativas aos proventos de aposentadoria ou reforma motivada por tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia — também às referentes aos proventos das aposentadorias ou reformas motivadas por cardiopatia e mutilação graves.

Ora, a Emenda nº 3, mandando incluir as expressões "ou em consequência de ferimento, acidente ou moléstias decorrentes ou adquiridas no desempenho de suas funções", fora aquela especificação rigorosa da lei, permitindo uma amplitude de isenção que não nos parecem justas, pois este não foi o objetivo da proposição da Câmara que dilatou o campo das isenções apenas e mais duas formas de inatividade ou reforma tão graves quanto as já mencionadas em leis vigentes.

Isto posto, somos favoráveis à aprovação do Projeto, com as emendas 1-C e 2-C e contrários à emenda nº 3.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958. — Prisco dos Santos, Presidente — Ary Vianna, Relator — Caiado de Castro — Neves da Rocha — Gilberto Marinho, vencido — Mem de Sá.

Nº 296, de 1962

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre Emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1957, que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivadas por cardiopatia grave ou mutilação a isenção determinada no parágrafo 2º, letra f, do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947, que regulamenta a cobrança do imposto sobre a Renda.

Relator: Sr. Caiado de Castro.

Três emendas, duas da Comissão de Finanças e uma do plenário, determinaram a volta, a esta Comissão, do projeto que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivadas por cardiopatia grave ou mutilação a isenção determinada no parágrafo 2º, letra f, do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947, que regulamenta a cobrança do imposto sobre a Renda, o qual já mereceu parecer favorável desta Comissão.

II — As duas emendas da Comissão de Finanças são plenamente aceitáveis.

A primeira (1-C) — mandando ler "Decreto nº 40.702, de 31 de dezembro de 1956" — onde se lê: "Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947" — visa a corrigir um equívoco evidente.

A segunda, 2-C, substitui as expressões "cardiopatia grave e mutilação" — por — "cardiopatia e mutilações graves".

A redação da emenda é melhor que a do projeto e atende com mais justiça à realidade das coisas. Como ponderou seu eminente autor, há casos de mutilação simples, como perda de um dedo, que não justificariam favores como o que, no caso, se pretende conceder aos mutilados.

Quanto à emenda nº 3, de plenário, mandando incluir, no art. 1º, entre as palavras "mutilação" e "a lepra", as expressões "ou em consequência de ferimento, acidente ou moléstias decorrentes ou adquiridas no desempenho de suas funções", parece-nos demasiadamente liberal, pois amplia o campo excessivo dos benefícios da isenção, medida que, por constituir privilégio, só com muitas cautelas deve ser concedida.

III — Tudo isso considerado, somos pela aprovação das emendas 1-C e 2-C e pela rejeição de emenda nº 3.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1958. — Onofre Correa, Presidente — Caiado de Castro, Relator. — Pedro Lucifácio — João Nicta — Jorge Maynard — Ildefonso Filho.

Nº 297, de 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1957 (nº 1.661-B de 1956, na Câmara), que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivadas por cardiopatia grave ou mutilação, a isenção determinada no parágrafo 2º, letra f, do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947, que regulamenta a cobrança do imposto sobre a Renda.

Relator: Sr. Paulo Coelho

Em virtude de ter recebido emenda em plenário, volta ao estudo desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1957, que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivada por cardiopatia grave ou mutilação, a isenção determinada no parágrafo 2º, letra f, do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947, que regulamenta a cobrança do imposto de Renda.

A emenda de plenário tem o seguinte objetivo: "incluir entre as isenções determinadas pelo parágrafo 2º, letra f, do Decreto nº 24.239, de 1947, os proventos decorrentes de: ferimento, acidente ou moléstias decorrentes ou adquiridas no desempenho de funções".

O projeto, como se observa, é daqueles que, por motivos que igno, anos tiveram a sua tramitação paralisada nesta Casa.

Por tal motivo, perdeu ele a oportunidade desejada, à vista de ter sido sancionada a lei que oferece solução adequada à espécie.

A Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1953, dispõe:

Art. 16. Altera-se a redação do disposto no art. 11, § 2.º, letra "f", do Regulamento do Imposto de Renda em vigor, baixado com o Decreto número 40.702, de 31 de dezembro de 1956, para:

f — as importâncias relativas aos proventos de aposentadoria ou reforma, geralmente motivados pelas moléstias enumeradas no item III, do art. 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952!

Ora, o item III, do art. 178, da Lei n.º 1.711, de 1952, já atende quase que inteiramente aos propósitos do presente projeto, salvo no que tange aos proventos de aposentadoria decorrentes de mutilação.

Assim prescreve o item III, do art. 178, da Lei n.º 1.711, de 1952:

"Quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei indicar na base de conclusões da medicina especializada".

Desta sorte, superada a inclusão da cardiopatia grave, por força da determinação inserta no art. 14 da Lei n.º 3.470, de 1953, resta a considerar o aspecto da mutilação e os decorrentes da emenda de plenário.

De fato, só as mutilações graves podem acarretar a aposentadoria, visto que, para os demais casos de redução da capacidade laboral, a solução indicada é a readaptação profissional.

Para atender, portanto, ao espírito do projeto e aos objetivos da emenda de plenário, que, ao nosso ver, tem cabimento quando cogita das doenças profissionais determinantes da aposentadoria, — parece-nos de boa técnica a inclusão, também, no projeto, das modalidades referidas no item II do art. 178 da Lei n.º 1.711, de 1952.

O item II do supra citado artigo está assim redigido:

"Quando invalidado em consequência de acidente no exercício de suas atribuições, ou em virtude de doença profissional".

Desta sorte, considerando prejudicadas as Emendas ns. 1-CF e 2-CF, opinamos pela aprovação da de n.º 3 de plenário, nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se à Emenda n.º 3 a seguinte redação:

"Substitua-se o art. 1.º do projeto pelo seguinte:

Art. 1.º A alínea "f" do § 2.º do art. 11 do Regulamento do Imposto de Renda, baixada com o Decreto número 40.702, de 31 de dezembro de 1956, alterado pelo art. 16 da Lei número 3.470, de 28 de novembro de 1958, e pelo art. 11, § 2.º, alínea "f", do Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959, passa a vigorar com a seguinte redação:

f — as importâncias relativas aos proventos de aposentadoria ou reforma, quando motivada pelas moléstias ou mutilações referidas nos itens II e III do art. 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1962. — Daniel Krieger, Presidente. — Paulo Coelho, Relator. — Silvestre Fêrries, — Zacharias de Assumpção, — Saulo Ramos — Gaspar Velloso. — Mem de Sá. — Irineu Bornhausen. — Dix-Huit Rosado.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Há credores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador José Feliciano.

O SR. JOSÉ FELICIANO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, diante da crise alimentar, que se agrava no Brasil de momento a irremediavelmente, trazemos, como colaboração, uma sugestão no sentido de que, o Senhor Presidente da República determine ao Banco do Brasil que, através da Comissão de Fomento da Produção, adquira em todas as cidades onde existam Agências do nosso principal estabelecimento de crédito, e exclusivamente por seu intermédio, gêneros de primeira necessidade para atender a população brasileira dos grandes centros. A aquisição e o transporte devem ser feitos por intermédio do Banco do Brasil e a distribuição, apenas pela COFAP e outros órgãos, tais como entidades de classe e associações.

Essa providência influirá, naturalmente, no abastecimento dos grandes centros de forma direta e, indiretamente, prejudicará o abastecimento das pequenas cidades do Interior brasileiro. Então, para atender às populações dessas cidades, é mister que o Ministério da Fazenda efetue, incontinenti, de acordo com o que recomendo, o último Ato Constitucional, na parte referente à redistribuição da Renda Nacional, o pagamento da cota do Imposto de Renda aos Prefeitos, a fim de que possam adquirir, os gêneros alimentícios indispensáveis às suas populações.

Há algum tempo propomos, perante esta Casa, outras soluções para o trabalho dos órgãos responsáveis do Governo Federal. Aquela época, clamávamos pela necessidade de um empenhamento perfeito das autoridades governamentais, — o Presidente da República, o Presidente do Conselho de Ministros, os Governadores e os Prefeitos, — no sentido de uma comunhão de esforços que pudesse apressar a solução do grave problema.

Infelizmente, se medidas foram tomadas, o foram sem, no entanto, solucionar o problema alimentar no Brasil. Nos grandes centros e proximidades presenciámos a ação da COFAP, de forma condenável e até de profunda repercussão negativa, apreendendo veículos e sua carga, destinados ao abastecimento das grandes capitais.

Esse fato refletiu enormemente nos centros de abastecimento do interior, a ponto de nenhum comerciante ou produtor sentir-se encorajado a arriscar a sua mercadoria transportando-a para os grandes centros.

Houve a paralisação, podemos dizer, no comércio de gêneros alimentícios. A Comissão de Fomento à Produção colocou-se estritamente dentro do dispositivo legal que lhe garantia a aquisição de gêneros de primeira necessidade pelo preço mínimo do produto, com o objetivo, realmente, de beneficiar o produtor agrícola.

Acontece que as condições do nosso comércio e do abastecimento nos últimos meses, sofreram completa transformação. Por esta razão é necessário que a Comissão de Fomento à Produção não se mantenha na rigidez do dispositivo que lhe permite comprar os gêneros de primeira necessidade, pela garantia de preço mínimo, mas, procure nas fontes de produção esses elementos, necessários ao povo, pelo preço de venda. Assim, será o povo beneficiado de forma especial com a interferência dessa Comissão na atividade comercial, porque afastará aqueles que se intrometem no comércio, entre a produção e a distribuição dos produtos agrícolas.

Acreditamos, Sr. Presidente, que já haja o levantamento dos estoques em todas as áreas de produção, caso este não exista, poderá ser feito imediatamente, através da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil que, além do estoque previsto através dos financiamentos agrícolas por ela efetuados, poderá informar-se junto aos grandes comerciantes do gênero

sobre a produção que esperam ter nas suas localidades ou regiões.

Assim, em todas as cidades onde existam agências do Banco do Brasil os gêneros poderão ser adquiridos de forma rápida e transportados para os grandes centros consumidores.

No momento os lares brasileiros estão se servindo do estoque usual. Mas a ameaça de desaparecimento de gêneros alimentícios do mercado faz com que cada família se preocupe com a sua estocagem. Então veremos a corrida aos centros de distribuição de abastecimento. E dentro de alguns dias, se o Governo da República não torna energias e imediatas providências, teremos falta quase completa dos gêneros alimentícios, para atender à população.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. tem razão em aconselhar a intervenção do Governo na verificação das estocagens e na distribuição dos gêneros. A falta de regulamentação no comércio dos gêneros alimentícios tem produzido os maiores malefícios. Cito o exemplo da região do Cariri, no Ceará, que sendo a região mais produtora do Estado, ficou inteiramente desfalcada de gêneros alimentícios, devido à seca existente nos Estados vizinhos de Pernambuco, Alagoas e Bahia. Frutas de caminhões partiam, diariamente, da cidade de Crato, carregadas de gêneros comprados a preço razoável. De modo que aquelas populações, antes perfeitamente abastecidas agora estão, reduzidas a uma ração mínima; e, dentro de pouco tempo, se não houver outra solução, passarão fome. Isso porque venderam desordenadamente os gêneros alimentícios de sua produção.

O SR. JOSÉ FELICIANO — V. Exa. com este aparte, vem mostrar uma posição regional perfeitamente compreensível, diante do quadro que vemos. Talvez mesmo, dentro de alguns dias, veremos o próprio Governo preocupado em transportar o arroz que de lá tirou, para devolvê-lo à população, evitando assim uma crise.

Verifica-se que não há realmente, uma decisão para resolver o problema. Bastaria que o Ministério da Fazenda efetuasse o pagamento, aos Municípios da quota de Imposto de Renda, para que os prefeitos fizessem estocagem nas pequenas cidades. Em seguida, as municipalidades — sem qualquer prejuízo de ordem financeira fariam a venda direta à população. A importância recebida seria, finalmente aplicada na solução definitiva de problema que a Lei determina seja resolvido com as cotas do imposto de renda.

Por outro lado, quanto à aquisição por intermédio da Comissão de Financiamento, os recursos empregados momentaneamente seriam devolvidos aos cofres da Fazenda, dentro de pouco tempo.

Entretanto, com as soluções negativas que se vêm adotando nos centros de comércio do interior, nas zonas de produção, e com as apreensões desta semana, nos grandes centros, estaremos com o problema mal resolvido por oito dias e, talvez, insolúvel dentro de 15 dias.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — É preciso que se diga, que em matéria de administração existe completa falta de organização na distribuição dos gêneros alimentícios. Estou certo de que eles existem no país em quantidade suficiente para atender a toda a população. Não há regulamentação nem organização. O Governo faria uma obra de alta munificência se regularizasse a distribuição desses gêneros. Pode mesmo estabelecer um preço mínimo, desde que dê para remunerar aos agricultores — e facilitar a distribuição, porque o Brasil tem gêneros suficientes para manter-se.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Exatamente.

Acredito, diante do aparte de V. Exa., que houve falta de discernimento do problema, neste setor de aquisição por intermédio da Comissão de Fomento da Produção. Na última crise alimentar que tivemos, no ano de 1961, houve a coincidência do preço mínimo estabelecido para o amparo ao produtor, com o preço máximo alcançado no comércio para o produtor. De tal maneira que o Banco do Brasil, através dessa Comissão, preocupou-se inclusive em adquirir esses gêneros, para garantir o preço mínimo. Posteriormente, com o agravamento da crise, com a falta de abastecimento no mercado de gêneros alimentícios, o Banco do Brasil colocou a preço realmente ao alcance do consumidor, aqueles artigos que havia adquirido para manter o preço mínimo.

Hoje, o problema é totalmente diferente, pois o preço mínimo estabelecido pela referida Comissão está muito aquém do preço alcançado no mercado comum e, portanto, dentro da Lei, nas condições normais, a Comissão não pode adquirir os gêneros. Torna-se, então, necessário que o Governo se decida a adquiri-los pelo preço comum na fonte de produção e a assegurar-lhes o transporte para os centros consumidores. Só assim poderão ser apresentados a preço muito inferior ao preço atual.

Neste Plenário foi citado o exemplo de funcionário desta Casa que adquiriu feijão a Cr\$ 48,00 o quilo nas redondezas do Distrito Federal, quando este produto está sendo vendido no mercado a Cr\$ 170,00 o quilo. É ação individual de um interessado, que pode perfeitamente ser corroborada e executada num plano maior, pelo Governo Federal.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com todo o prazer.

O Sr. Nelson Maculan — Meu caro Senador, a realidade é que, infelizmente, vimos acompanhando todos os anos e observando que a produção agrícola vem decaindo em volume, porque medidas necessárias como garantia efetiva e preços mínimos na fonte de produção nunca são adotadas. Os decretos assinados às vésperas do plantio, em verdade servem apenas de garantia para os centros de consumo. E o lavrador se torna presa fácil do intermediário, enquanto este tem para sua garantia o preço mínimo estipulado pela Comissão de Fomento Agrícola. Com base nesse preço mínimo, fazem aquisições no interior, e a safra de feijão é insuficiente ao nosso consumo, como aconteceu este ano. Eles valorizam seus estoques. A verdade é que ninguém se preocupa em atender às necessidades dos lavradores, financiando aqueles que trabalham a terra. Os inseticidas, os fertilizantes e outros produtos indispensáveis à lavoura sobem dia a dia, hora a hora. Chegamos, então, a este contraste absurdo: a produção agrícola é colocada por um preço enquanto os instrumentos necessários para produzir, enxadas, tratores etc., nunca são tabelados. Há meses, um bom trator de 40 a 45 HP. a óleo Diesel, era vendido por Cr\$ 345.000,00 e hoje, custa mais ou menos Cr\$ 1.200.000,00, enquanto o preço de um caminhão se eleva a Cr\$ 2.000.000,00. São aspectos que influem sobre a produção agrícola — mas ninguém se preocupa em fazer o necessário tabelamento, para que a produção se multiplique.

Deveríamos adotar uma política eficiente de distribuição de sementes, de amparo técnico para o interior, de preço mínimo na fonte de produção. E isto poder-se-ia fazer através de convênios com os governadores de Estado e Prefeitos e através de créditos rotativos. Porque, como diz V. Exa. mesmo que fosse necessário emitir, já que tanto se emite neste País, se fossem emitidos 10 milhões de cruzei-

ros para comprar a safra, este dinheiro, em rodízio, retornaria para os cofres públicos. Não se deve deixar o lavrador presa do intermediário. A inversão é total. Nestes últimos anos a lavoura foi totalmente abandonada, foi ignorada.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que ilustrou realmente as minhas palavras dando a profundidade e agudeza do problema.

Sr. Presidente, neste momento, dizemos achar de quase igual importância a indicação do Sr. Primeiro Ministro, a fixação do plebiscito e também a falta de abastecimento dos grandes e pequenos Municípios para alimentação do povo.

Acreditamos que a crise atual só será debelada se forem tomadas medidas urgentes e imediatas para atender à alimentação do povo. Vemos por um lado o encerramento da crise política e pelo outro, o agravamento da crise social.

Os conflitos entre os sistemas parlamentar e presidencialista, nesta hora em que toda a Nação espera a providência não só do Congresso Nacional como do Chefe do Executivo, devem situá-los na mesma gravidade. São estes os três pontos que achamos hoje fundamentais para a solução da presente crise.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com muita honra.

O Sr. Nogueira da Gama — Estou de acordo com as considerações que V. Ex.^a faz a respeito da grande lacuna no abastecimento de gêneros alimentícios da nossa população. No que se refere à intervenção do Chefe do Poder Executivo que V. Ex.^a acaba de aludir, seria interessante registrar a carta que publicaram os jornais de hoje. Nela o Sr. Presidente da República, dirigindo-se ao Presidente do Banco do Brasil, autoriza esse estabelecimento a financiar, com a mais absoluta urgência os órgãos que em cada localidade, podem incumbir-se de adquirir, armazenar e vender gêneros alimentícios de primeira necessidade para a alimentação.

Na carta o Sr. Presidente da República observa que, em virtude da vigência do sistema parlamentar de Governo, não lhe cabe diretamente a autorização para este fim, mas sim ao Sr. Presidente do Conselho de Ministros. Todavia, atendendo a que esta autoridade não foi ainda escolhida pela Câmara dos Deputados, assume S. Ex.^a a responsabilidade da ordem que transmite ao Presidente do Banco do Brasil para que forneça o financiamento necessário aos órgãos que se podem incumbir do abastecimento público, desde que estejam em condições de comprar e vender para atender as populações. Entre estes órgãos figuram a Comissão de Financiamento da Produção e a própria COFAP, citadas por V. Ex.^a Dêsse modo, devemos reconhecer que o Chefe da Nação, embora cerceado nos poderes, tendo em vista o aspecto moral de sua própria posição como Presidente da República faz o que devia, autorizando o Banco do Brasil, sob sua responsabilidade, a adotar providências de emergência.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Agradeço o esclarecimento de V. Ex.^a. Acreditamos que nesta altura dos acontecimentos nacionais, S. Ex.^a o Sr. Presidente da República deve determinar rigorosamente as soluções que aqui aventamos. Cremos também, seriamente, que são elas as únicas capazes de solucionar a crise alimentar. Ou seja, em primeiro lugar, fazer sentir à Comissão de Fomento da Produção que não pense em adquirir gêneros de primeira necessidade pelos preços mínimos fixados para o amparo ao produtor, e sim que o adquira nas fontes de produção, através dos órgãos

competentes do Banco do Brasil, pelo preço a que esses gêneros estiverem sendo oferecidos à venda. Em seguida, determine que, para as pequenas cidades o Ministério da Fazenda faça o pagamento das cotas do imposto de renda, a fim de serem imediatamente empregadas na estocagem de gêneros de alimentação nessas cidades.

Estas são medidas rápidas e que podem resolver a situação diante da ação e da idoneidade reconhecida dos funcionários desse Banco e da confiança que o Banco nelas deposita. Esta é uma alusão que devemos fazer, porque em qualquer cidade do Brasil, onde se anuncie que a COFAP chegou para adquirir arroz, feijão, etc., não se encontra um grão desses cereais para lhe ser vendido! O povo já desconfia desse órgão, porque ele não solucionou os problemas dentro das condições normais. Muito pelo contrário, espera que o produtor ou o comerciante coloque os caminhões com mercadoria nas estradas para então, com estorço mínimo, sem qualquer trabalho, fazer a apreensão da mercadoria, e às vezes até dos próprios caminhões.

Assim é, que achamos que o Sr. Presidente da República deveria agir imediatamente, agora que está investido também das funções de Presidente do Gabinete...

O Sr. Nogueira da Gama — Permite um aparte V. Ex.^a?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Pois não.

O Sr. Nogueira da Gama — O Senhor Presidente da República não está ainda investido das funções de Presidente do Gabinete. É, simplesmente, o Presidente da República, o Chefe da Nação. Apenas se considera na obrigação moral de, como Chefe da Nação, dar essa autorização ao Banco do Brasil para autorizar precisamente o financiamento ao produtor, a fim de que este, com os meios necessários, adquira a preço de custo os gêneros necessários ao abastecimento da população. Penso que, diante da posição do Presidente da República, a autorização só poderia ser dada em termos gerais. A execução deve ser como Vossa Ex.^a acaba de dizer. Estou de inteiro acordo em que a COFAP deve ser excluída, deve ceder lugar à Comissão de Financiamento da Produção ou a outro órgão habilitado a prestar esse serviço.

Não a COFAP. Cabe ao Banco, pelos meios competentes, organizar o serviço e fazer a distribuição do crédito necessário.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Realmente, o Presidente da República não está investido das funções de Primeiro Ministro. Mas está, neste momento, exercendo, segundo nos parece, todas as funções do Gabinete, no nosso sistema parlamentarista. É quanto à ordem ou recomendação que partiu de S. Ex.^a ao Banco do Brasil, nosse recebo é de que haja, primeiramente, uma delonga no entendimento entre os vários órgãos para a fixação de uma norma comum de ação conjunta. Receamos, também, que o Banco do Brasil se atenha aos quadros atuais do fomento à produção e procure adquirir os cereais por um preço mínimo fixado para a produção. Se assim for, decorrerão, no mínimo, dez dias até que esses órgãos se integrem nessa ação comum.

Sr. Presidente, são estas as considerações que tínhamos a expender perante esta Casa, pois acreditamos que o momento requer ação imediata para solução do problema através de órgãos que estão perfeitamente capacitados a abastecer as grandes e pequenas cidades brasileiras, a fim de que seja pelo menos, diminuída a crise alimentar que, no Brasil, se agrava de hora em hora. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

Comparem mais os Senhores Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Fausto Cabral — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Jarbas Mara-

nhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Del Caro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Filinto Müller — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger (17).

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 265, de 1953 (nº 2.782-L, de 1953, na Casa de origem) que dispõe sobre as atribuições conferidas às autoridades de polícia para fiscalizar e conceder ingresso em território nacional a estrangeiros, tendo parecer favorável, sob número 264, da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 265, DE 1953

Dispõe sobre atribuições conferidas às autoridades de polícia para fiscalizar e conceder ingresso em território nacional a estrangeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As autoridades de Polícia cabe fiscalizar e conceder o ingresso em território nacional aos estrangeiros, portadores de visto consular ou de documento comprobatório de sua permanência legal no país. Cabe-lhes, igualmente, opor os impedimentos de ordem policial e aqueles suscitados pelo Serviço de Saúde.

Art. 2º Em caso de impedimento, a autoridade de polícia anotará o fato na ficha consular de qualificação, no passaporte ou em documento equivalente que ficar retido.

Parágrafo único. O impedimento suscitado pelo Serviço de Saúde não será levantado sem sua autorização escrita.

Art. 3º A autoridade de Polícia providenciará a identificação, no ato da inspeção, do estrangeiro classificado como permanente:

I — que não possuir ficha consular de qualificação;

II — que for objeto de desembarque condicional.

Art. 4º As autoridades de Polícia cabe conhecer das infrações do disposto na legislação em vigor, no que concerne à entrada e permanência do estrangeiro no Brasil.

Art. 5º O Comandante ou agente autorizado de embarcação ou aeronave que entrar ou sair do território nacional, apresentará às autoridades de visita uma via da lista de passageiros e de tripulantes, observados os modelos estabelecidos em regulamento.

§ 1º Será fornecida uma via da lista de passageiros que desembarcarem às autoridades de Saúde, Polícia e Alfândega; e, em se tratando de aeronave, mais uma via e a Aeronáutica.

§ 2º Quando houver estrangeiros sob o regime de imigração dirigida, a autoridade de Polícia providenciará mais uma via da lista desses passageiros, a qual será entregue ao funcionário do órgão competente encarregado do recebimento e encaminhamento dos mesmos.

Art. 6º As autoridades de Polícia cabe conceder aos estrangeiros o visto de saída do território nacional, obedecendo às exigências da legislação em vigor:

Art. 7º As empresas de navegação aérea e marítima que executem serviços internacionais de passageiros, suas filiais ou agências, deverão registrar-se na Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, para os efeitos legais, sem prejuízo das obrigações que lhes couber no órgão competente, quanto ao transporte de imigrantes.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Em votação o emento. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

É a seguinte:

Emenda nº 1-C.R.E.

Acrescente-se onde convier: Art. Ao estrangeiro, em viagem de turismo será exigido apenas o documento comprobatório de sua permanência legal no país, a que se refere o art. 1º desta lei, podendo ser-lhe concedido o prazo de permanência de 6 meses no território nacional, prorrogável por igual prazo.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1962 (nº 3.791-B-62 na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, relativas à classe de Ascensorista tendo pareceres sob ns. 268 e 269, de 1962: Comissão de Serviço Público Civil, oferecendo substitutivo; da Comissão de Finanças, favorável e substitutivo.

Tendo a Comissão de Serviço Público Civil oferecido substitutivo ao projeto, torna-se necessária a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o disposto no Art. 87 do Regimento Interno.

A matéria é, assim, retirada da Ordem do Dia, para cumprimento da exigência regimental.

Esgotada a matéria constante da ordem do dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, anuncia-se, com visos de verdades, que hoje chegará à Câmara dos Deputados a Mensagem do Senhor Presidente da República indicando o nome do Primeiro Ministro.

Há três nomes focalizados: o Deputado Oliveira Brito, primeiro da lista, o Dr. Antônio Balbino, atual Consultor Geral da República, e o Secretário de Interior do Rio Grande do Sul, Dr. Bráulio da Rocha. Quanto a este último, não tenho a fortuna de conhecer o nome. Mas, cujo diz que é homem de valor não só como jurista como pelas virtudes e qualidades morais, possuindo, assim, as condições imprescindíveis ao exercício desse alto posto do sistema parlamentar.

Sr. Presidente, uma série de acontecimentos vem-se processando ultimamente, com surpreendente rapidez, fazendo com que qualquer brasileiro se sinta apreensivo com a época em que a frente do Gov. no se encontra o Sr. Jânio de Silva Quadros.

O atual Chefe do Governo é, quero logo salientar, homem de grandes virtudes e — proclamo-o — faz uso a qualquer atitude ou gesto — democrático.

Em outras fases seria possível um golpe de Estado, mas agora, não. Não acredito numa solução extralegal. Os homens responsáveis pela República procuram diversas soluções para os males de que padece a Nação, como se as causas fossem oriundas de fatos

ou de acontecimentos que, na realidade, não existem.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Os acontecimentos recentes não podem responder pelo que se está passando, no setor do abastecimento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Alega-se, constantemente, que as reformas de base são responsáveis pela atual situação. Por outro lado, sustenta-se comumente que o Congresso Nacional é insensível à hora que atravessamos, porque, dividido em três correntes — esta é que é verdade — uma se inclina demais para a esquerda; outra, demasiadamente para a direita; e a terceira, finalmente, a que se inclina um pouco para a direita, essas correntes, de opinião dentro do Congresso Nacional. Mas, há uma corrente que oscila, às vezes, entre o chamado nacionalista e os democratas, ambos sensíveis às reivindicações sociais. Entretanto, há também os que são da esquerda, mas esquerda vermelha, que, para galgarem o Congresso, insistem em se dividir em legendas. Existem muitos, inclusive todos os Partidos centristas como a União Democrática Nacional e o Partido Social Democrático que se elegeram à base de campanha bem organizada. Inevitavelmente, com uma minoria atuante, superior à nossa em movimentação, sempre à procura de fatos, os acontecimentos sensíveis ao povo para marcar sua presença nas campanhas.

Dizia, Sr. Presidente, no início do meu discurso, da minha apreensão pelos rumos que seguimos.

Na América do Sul, não somente no Brasil, verificamos que essa inquietude e esse desassossego promanam da orientação dada à política continental ou de um choque de idéias: de um lado a Democracia garantindo a sobrevivência dos dos Estados Unidos da América, e do outro, Khrushchev.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex.ª ao citar o panorama da América do Sul, se bem ouvi, convém ressaltar que o espírito democrático está exigindo vigorosamente contra essas deformações políticas, em diversos países como acontece na Venezuela, na Colômbia, no Equador, no Peru, na Argentina, o que prova que a democracia não está entregue ao desamparo em todos os países sul-americanos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência percebeu bem onde queria chegar. Não se trata de um movimento organizado, em um País ou qualquer País da América do Sul, mas existe um sentido de concatenação, também muito mais perigoso que o do adormecimento dos democratas.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Por que raios que somos democratas e aqueles, como V. Ex.ª que têm a Liderança do Partido, não promovemos desde logo, antes de mais nada, a reforma da nossa lei eleitoral? Primeiro, impedindo a mudança de Partido, porque o eleitor não tem direito de votar em quem quer. O máximo que se dá ao eleitor é escolher, dentro dos candidatos indicados pelo Partido, um que mereça maior simpatia. Segundo, e este é o principal, impedir que elementos de outras correntes, principalmente os de corrente da esquerda, se filiem aos Partidos ditos democratas para depois usarem e abusarem da situação para propaganda de seu partido. Finalmente, uma ação do Governo para que esses elementos atuantes da esquerda, principalmente os elementos estrangeiros, sejam expulsos do Brasil. Há pouco, nos acontecimentos da Guanabara e do Estado do Rio, estrangeiros foram encontrados

portando armas e incitando o povo a depredações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre Senador Caiado de Castro faz realmente uma boa sugestão. Entretanto, não devem os democratas ficar adormecidos nesse instante, devem ficar alertas.

Parece, Sr. Presidente, que muitos estão tomados de um sono profundo que não os deixa enxergar; que amanhã quando acordarmos, estaremos seguindo outros rumos, rumos diferentes que não se ajustam à nossa formação moral e aos nossos sentimentos cristãos.

O Sr. Caiado de Castro — Os que acordarem...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Há, neste País, — quando a isto me refiro, vou do mais humilde operário ao homem público mais graduado e de maior gabarito — em número pequeno, é verdade, mas que nós está conduzindo, sem que sintamos os perigos sobre os quais palmilhamos, para rumos incertos.

No governo Jânio Quadros vimos o princípio dessa flo da meada. De repente, a política internacional passou a tomar novos rumos, rumos imprevisíveis. Houve uma reação terrível da imprensa, da opinião pública. O Presidente da República concedia a maior condecoração do Brasil, só outorgada a quem presta grandes serviços ao Brasil; a um Che Guevara, agitador internacional.

Sentíamos que os rumos que estávamos seguindo, não eram aqueles aos quais nos habituamos, de crença em Deus e no regime sob o qual vivemos.

Jânio Quadros passou. Passou como um meteoro. Todos sentíamos que ele passaria. Entretanto, só sentimos os males do Presidencialismo quando o Sr. Jânio Quadros absorveu, em toda a sua plenitude, as atribuições do Executivo. Ai vimos os perigos a que poderíamos ser arrastados por um Presidencialismo canhestro mas que tinha um enderço certo, a marcha para a ditadura.

Depois, os acontecimentos nos fizeram tomar nova orientação. Que acontecimentos foram esses? A crise político-militar. Por que? Pelos rumos que tomávamos, sobretudo por causa da política internacional.

Foi então que surgiu o Parlamentarismo, e através do qual impedia-se a ação de um só homem no Governo. Um só que dirigia o País, através de bilhetes a seus Ministros de Estado! Homem que se enclausurava no Palácio da Alvorada e não recebia ninguém. Era a força do Estado na mão de um só homem tudo poderoso.

Vimos, então, que a Democracia era mais forte. O sentimento que existe em cada um de nós, em cada um dos brasileiros, de amor à liberdade de poder dizer o que deseja, o que sente e o que pensa, prevaleceu e então, caminhamos para o Parlamentarismo.

A autoridade de um só homem foi diluída entre vários homens. Era o Gabinete de Ministros. A responsabilidade, então, não era só e só, do Chefe de Estado, mas do Chefe do Governo em torno dos Ministros que compõem o Conselho.

Acaso é mau esse sistema? Digam-me de coração! Não é sempre melhor resolvermos os nossos problemas, não através de um só homem, mas de vários, com troca de impressões sobre soluções mais justas, soluções que consultem aos interesses de todos? Por que existem Assembléias, Conselhos, todas essas organizações? Até nas famílias, ao deliberar algo, consultamos a todos. Não é melhor, mais justo, mais perfeito, mais consentâneo com a própria lógica, que se reúnam alguns que comunguem nos mesmos sentimentos patrióticos, que desejam acertar e que podem soprar os prós e os contras, do que um só para resolver tudo?

O Parlamentarismo veio sob essa inspiração. Infelizmente esse sistema chegou ao Brasil numa hora difícil, numa hora de perigos e de tendências para a anarquia, para a desordem e a

subversão; numa hora em que os próprios princípios constitucionais estavam em jogo. Três chefes militares — e não incluo as Forças Armadas — entendiam, entre si; subvertendo a ordem contrariando e desrespeitando a própria Constituição, de impedir a posse do substituto legal do Presidente da República. Essas mesmas forças que atuaram na direção da política internacional, não se enfraqueceram, e continuaram um trabalho pertinaz, abajando agora, na massa trabalhadora, que passou a acreditar que os males do nosso País provêm do atual sistema de governo. A confusão foi criada.

O meu amigo Presidente João Goulart, indiscutivelmente, lidera com autoridade, pela sua sensibilidade de homem público, as massas trabalhadoras. Ninguém retirará dele essa liderança espontânea, herdada do Presidente Vargas, que foi quem realmente sentiu as necessidades dos trabalhadores, cujas pendências com o empregador eram resolvidas nas Delegacias de Polícia. Vargas foi o primeiro a criar medidas de defesa do trabalhador, e João Goulart, seu Ministro do Trabalho, foi quem primeiro provocou um choque com as próprias Forças Armadas, que não tinham ainda a sensibilidade despertada para esses problemas. Esta a verdade. João Goulart teve que deixar o Ministério do Trabalho, mas não se despreocupou das reivindicações dos trabalhadores. Por isso tornou-se, no País, um líder acreditado, a tal ponto que, no pleito a que concorreu com o Sr. Jânio Quadros, — numa hora difícil para nós que pertencemos ao P.S.D., P.T.B. e outros partidos — obteve votação surpreendente, inclusive nos centros onde o Presidente Jânio Quadros teve votação estrondosa.

O Sr. José Feliciano — V. Ex.ª, na brilhante exposição que oferece ao Plenário, disse que o povo condena o regime parlamentar, e acredito que o faz baseado, sobretudo, no senso comum. Vemos, através de contato com a Administração Pública, que as comissões, os conselhos e outros órgãos denominados Grupos de Trabalho, quando se reúnem para elaborar ou realizar qualquer trabalho o seu funcionamento estende-se indefinidamente no tempo, sem chegar a qualquer conclusão. Por outro lado, na parte propriamente da execução, o que tem visto o Povo é que o brasileiro, quando não há mesmo grande autoridade pública, uma responsabilidade imediata perante o povo ou qualquer órgão, ele deixa a sua decisão para a última hora. Até lá se tornou clássico este despacho que verbalmente encontramos em todas as repartições públicas de nossa Pátria: "Por e deixar que eu oulo o galho" ou "na hora eu deu um jeito", assim outras frases que revelam a falta de responsabilidade na solução dos problemas de interesse público, ou de alguém que procure as soluções públicas. Assim, foi o senso comum do povo que realmente definiu o sistema parlamentar implantado no Brasil. E consequentemente, não o recebem, e o condena na condução dos negócios públicos em nossa Pátria.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência fez uma apreciação citando o povo, quando o povo não sabe bem o que seja parlamentarismo. O povo não sente a diferença entre o sistema parlamentarista e o presidencialista. Para ele nenhuma alteração houve.

O povo sabe que há, agora, um Conselho de Ministros e que, antigamente, não existia Primeiro-Ministro. Os Ministros já existiam, o que é ignorado, ou ignorava, era a presença do Primeiro-Ministro. Esta é a única diferença notada. Quando me refiro ao povo, falo da grande massa, aquela que não tem contacto directo com a Administração e que nunca conheceu bem o porquê dessa luta entre parlamentarismo e presidencialismo. Esteja certo V. Ex.ª. Então, os interessados na queda do parlamentarismo, e que formam o grupinho a que

me referi ainda há pouco — e que tangenciam para a política exterior, seguida pelo Sr. Jânio Quadros, esse grupo atua perante o povo nesse instante, dizendo "os males deste País provêm do parlamentarismo". O parlamentarismo é o bode expiatório de tudo que está acontecendo.

Acredito, é verdade, muito nos homens. Para mim, um grande democrata no sistema presidencialista seria tão bom quanto um presidente esquerdista desde que secundado por um bom Conselho de Ministros para conter-lhe os excessos. Ambos seriam bons democratas no sentido de servir ao povo, num governo do povo, pelo povo e para o povo.

Sr. Presidente, estejamos certos de que o nosso próximo Presidente da República, em sistema de governo presidencialista, será um ditador. Ditador pela soma de atribuições e hipertrofia de poderes que reterá em suas mãos. E este Congresso Nacional não valerá coisa alguma, nem Deputado nem Senador. O Congresso será um órgão decorativo.

O Sr. Vivaldo Lima — Sempre se mostrou atrofiado, aliás.

O Sr. Lobão da Silveira — Por culpa nossa.

O SR. LIMA TEIXEIRA Sim, por nossa culpa, é verdade e também porque nesta Casa como na outra do Congresso, para as quais inevitavelmente foram eleitos homens de valor e de mérito, as matérias, por exigência regimental, têm tramitação demorada. Deveríamos reduzir os prazos para tramitação das matérias sobre que nos cumpre decidir. Para sanar essa dificuldade nos socorremos da urgência urgentíssima em que o parlamentar é obrigado a dar pareceres imediatamente. Se esses prazos fossem reduzidos, se se circunscrevesse a matéria em debate aos seus reais objetivos, nós teríamos legislado muito mais. Entretanto os projetos só são aprovados depois de longa caminhada, de prazos, de interstícios — e neste particular o Dr. Isaac Brown obedecer severamente a marcha, muito bom funcionário que é — decorridos às vezes um, dois ou três anos, na "via crucis" das diversas Comissões da Casa. Quando vêm a plenário, recebem emendas, voltam novamente às Comissões. Tudo recomeça e essa demora nos desprestigia.

No dia em que quisermos, poderemos corrigir estas falhas.

O Sr. Vivaldo Lima — O mesmo acontece ao Poder Judiciário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato. Nós é que deveríamos nos reorganizar. A reforma deveria ser feita imediatamente, a começar pelo Regimento.

O Sr. Vivaldo Lima — Cortando o mal pela base.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex.ª me concede agora o aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Então, o que estamos verificando? A marcha para a esquerda para resolver os problemas. Ouvirei com prazer o aparte do nobre Senador Caiado de Castro.

O Sr. Caiado de Castro — Estamos na mão em que se fala muito em povo brasileiro. Nas vésperas de eleição, então isso aumenta. Não sou daqueles que acreditam que o povo brasileiro seja contra o parlamentarismo. Até agora, não tivemos uma demonstração disso. Nobre Senador, como representante do Partido de V. Ex.ª, tenho contactos com muitos com o povo e o que tenho verificado, pelo menos no meu Estado, é que existe uma reação, uma revolta contra o que se fez no Ato Adicional como muito bem frisou o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Ato Adicional veio criado de defeitos. Foi preparado para cercar, intimamente as atividades do Presidente da República.

O Sr. Vivaldo Lima — Teve finalidade coercitiva.

O Sr. Caiado de Castro — Como se diz na gíria, veio cheio de cascas de bananas, para fazer o Chefe da Nação escorregar. Muitos líderes do Congresso não se aperceberam na ocasião! Mas eu, humilde Senador, chamei atenção para o fato.

O Sr. May Carneiro — Não apoiarei V. Ex.^a e um brilhante Senador, com uma bellissima atuação nesta Casa!

O SR. LIMA TEIXEIRA — O eminente Senador Caiado de Castro está sendo muito modesto. S. Ex.^a alia a sua condição de bom parlamentar a de um homem que tem presado inestimáveis serviços ao País. A contribuição máxima que um brasileiro pode dar à sua pátria, é lutar no campo de batalha para defender um ideal. E esse ideal que nos traz à tribuna, neste instante, o ideal da liberdade e democracia, S. Ex.^a o defende na guerra. Por conseguinte, sua palavra é de grande autoridade.

O Sr. Caiado de Castro — Obrigado a V. Ex.^a. Quando o Senado apreciou o projeto de Emenda à Constituição que se transformou no Ato Adicional, após rápida leitura que dele fiz — porque entramos logo no regime de urgência urgentíssima em que sequer tomamos conhecimento com profundidade das proposições e, pelas Comissões, apenas se manifesta um Senador.

O Sr. Silvestre Péricles — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador). Já fiz declaração expressa de que não mais voto urgência urgentíssima em hipótese alguma e justamente por isso que V. Ex.^a está dizendo.

O Sr. Caiado de Castro — ... após rápida leitura, repito, pedi a atenção dos nobres colegas, para um tremendo erro que ali havia. A Constituição Brasileira declara que o comandante das Forças Armadas é o Presidente da República e não pode deixar de ser. Comando é individual; ou se comanda não se comanda. Toda vez que há divisão de comando há fracasso, insucesso e desordem. Isto em disse. Aquêle Ato Adicional muito bem camuflado transformou o Presidente da República, Comandante Supremo das Forças Armadas, em um Presidente que comanda por intermédio de outrem. Disseram-me que não criasse caso, porque devia ser assim. Tenho longa experiência no passado. No regime presidencialista, o presidente era o Comandante Supremo. Os Ministros administravam. Agora não. Agora, o Presidente comanda por intermédio do Chefe de Gabinete. De qual dos dois devemos cumprir ordens? Eu, naquela ocasião, declarei numa reunião de colegas numa divergência entre Presidente e Primeiro Ministro os militares ficariam em dificuldades, sem saber a quem obedecer, se ao Presidente, comandando por intermédio do Ministro, ou se ao Primeiro Ministro? Então, o erro não está no parlamentarismo, e sim no modo pelo qual elaboramos o Ato Adicional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A principal finalidade pelo que se vê foi criar impecilho à ação do Sr. Presidente da República.

O Sr. Caiado de Castro — Como bem disse o nobre Senador Nogueira da Gama foram criados para diminuir a atuação do Presidente da República. Se corrigíssemos do Ato Adicional essas falhas, arreduzido que se tornaria bom. Confesso a V. Ex.^a que sempre fui presidencialista. Quando estudante de Faculdade de Direito, tomei parte em várias reuniões e fiz conferências a favor da presidencialismo; mas, quando mais velho, com maiores responsabilidades fui chefiar o Gabinete do Presidente Vargas, senti a dificuldade que um presidente encontra: vê que tudo se podia atribuir ao Presidente adiante do completo conhecimento suas intenções, torcendo o sentido de suas palavras.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É verdade.

O Sr. Caiado de Castro — ... criando esse clima tremendo que sempre

tivemos no Brasil. Em toda época de eleição, de crise difícil, se fazia em pronunciamentos. Se aquela época vigorasse o parlamentarismo, não o caricato o que temos hoje, não teríamos passado pelo que passamos. E eu em Palácio vi o sofrimento atroz do Presidente Vargas, um dos homens mais dignos do País.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Caiado de Castro — ... um homem sincero, que nunca recorreu à demagogia para obter votos. Era amigo do povo, pelo sentimento de seu coração. Não profetia o que não pudesse realizar. Todas as reformas sociais do Brasil as demos a Getúlio Vargas.

O Sr. Vivaldo Lima — Foram instituídas por é.e.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente. Exato, acabei de dizer há pouco.

O Sr. Caiado de Castro — Getúlio Vargas criou o Partido Social Democrático como força moderadora, de centro; mas criou paralelamente o Partido Trabalhista Brasileiro para que o trabalhador, nelê encontrando um guardião de seus direitos, não des-cambasse para a esquerda.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato. Era a barreira ao comunismo.

O Sr. Caiado de Castro — Infelizmente, não é o que estamos vendo. Vemos os da esquerda penetrarem em todos os partidos, principalmente no nosso, e depois ficar pé hostilizando aqueles que são trabalhistas sinceros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a tem toda a razão.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex.^a me perdona. Havia escrito quatro palavras, porque me acusam de ser um dos maiores defensores do presidencialismo, daqueles que lutam ferocemente pela volta do regime. Essas notícias publicadas na imprensa não são verdadeiras. Não sou pela volta do presidencialismo, sou pelo parlamentarismo, corrigido os erros tremendos que se encontram no Ato Adicional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Penso, como homem de responsabilidade.

Faço esta declaração para evitar equívocos. Sempre fui presidencialista; mudei do dia da morte do Presidente Getúlio Vargas para cá. Com a crise de 1954, vimos que dentro do Presidencialismo nada poderíamos realizar, a não ser por um golpe de força, com o qual o Presidente Getúlio Vargas não concordou, recusando-se a tomar o poder por esse meio. Naquela ocasião verifiquei ser o regime incapaz de evitar crises. Vimos, há pouco tempo, três Ministros Militares sozinhos se arvorarem em tutores do País para dominá-lo. Desta tribuna declarei: "Apresentem uma acusação contra o Sr. João Goulart. Estou ao seu lado porque é o Presidente do meu Partido. Mas, se os Ministros Militares apresentarem uma só prova concreta contra o procedimento do Sr. João Goulart prejudicial ao Brasil, terei a coragem de mudar". Todos sabem que sou cumpridor da minha palavra incapaz de recuar. O que veio, porém, para o Congresso Nacional foi a alegação de que era inconveniente e inoportuna a sua posse no cargo de Presidente da República.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sem qualquer base com fundamento.

O Sr. Caiado de Castro — Não reconheço também nos Ministros Militares, nem nas Forças Armadas, autoridade para tutelarem o País. Sou homem com mais de cinquenta e quatro anos de lutas ininterruptas em prol do Brasil, entre os quais oito meses em campanha e tenho autoridade moral para assim me declarar. Nos militares — não mais devria dizer nós, porque já estou na Reserva — e os Ministros Militares não têm autoridade para ser tutores. O erro — permite-me V. Ex.^a, que o diga — está em que o Partido Trabalhista Brasileiro, principalmente os seus elementos mais responsáveis, se deixaram iludir pelas sereias que can-

taram ao seu ouvido, levando-o a voltar a forma por que fez, sem tempo suficiente para que estudássemos o projeto do Ato Adicional, artigo por artigo, na solução dos nossos problemas, a fim de verificarmos onde havia armadilhas e armadilhas. E, assim, levados por palavras bonitas, produzimos o erro de não apoiar o Presidente da República, situação que só agora se nos torna visível. Como membro do Partido Trabalhista Brasileiro, dos mais disciplinados nesta Casa...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Dos mais dignos.

O Sr. Caiado de Castro — ... quero dizer que, no caminho por onde entenderíamos não permaneceríamos não digo quinze dias, como o noêde e querido amigo Senador José Belchior, mas pouco mais. Já na noite, o dinheiro nada mais vale. Não adianta aumentar salários, porque não se tem onde comprar os gêneros de primeira necessidade. Vamos exportar toneladas toneladas de açúcar e no entanto, no meu Estado não se encontra esse produto!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não é por falta de produção.

O Sr. Vivaldo Lima — Tendo-o escondido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Há solegação.

O Sr. Caiado de Castro — Lembrou muito bem o Senador Fernando Tavora a que a sessenta quilômetros desta Capital, um funcionário do Senado comprou feijão a cinquenta cruzeiros o quilo. E ninguém me venha dizer que não é verdade! Os caminhões seguem pelas estradas aborrotados de feijão. Para onde vão? Vão, por acaso, para Brasília? Não, porque, aqui o quilo do feijão custa cento e tantos cruzeiros. Vão para o Rio de Janeiro? Não, porque na Guanabara não é encontrado. Estão estocando-o, em alguma parte, para vendê-lo com grandes lucros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tenho certeza absoluta de que assim acontece.

Essas forças que se infiltram nos Partidos, os que anunciam grandes programas de reivindicações dos trabalhadores, atuantes como são, fazem com que seja preciso, nesta hora o meu amigo Presidente João Goulart acertar a bússola. Não overa S. Ex.^a deixá-la a agulha muito para a esquerda por um pouco mais em direção do centro.

O eminente amigo João Goulart, indiscutivelmente um dos homens de maior equilíbrio bom senso e responsabilidade, um dos grandes líderes deste País; deve fazer o mesmo que Getúlio Vargas, quando a direita tentou tomar parte nas decisões do povo brasileiro e nas decisões da Administração Pública.

Recordar-se V. Ex.^a dos "camisas verdes"?

Conta-se que o Presidente Vargas se encontrava num palanque, assistindo a um desfile dos "camisas verdes". A cada pelotão que passava, quebrava um palito de fósforo. Dizem que o número de palitos quebrados foi considerável. Então, o Presidente, inequivelmente grande estadista, ao verificar que o rumo estava errado, corrigiu a bússola. Dizem, não sei se com fundamento que o Presidente Vargas incentivou até um ponto o outro lado para estabelecer o equilíbrio.

Hoje, estamos vendo que a agulha da bússola está mais à esquerda. É preciso então, colocá-la em seu lugar, no rumo certo, a fim de que o País siga o rumo certo, sem anormalidades.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Barros Carvalho — Estou acompanhando com o maior interesse a exposição que V. Ex.^a faz. O movimento de esquerda, porém, não é brasileiro, é do mundo. E, no

Brasil, é de todos os Partidos. Na União Democrática Nacional há os "bossa nova", no Partido Social Democrático, os "invisíveis", no Partido Socialista Brasileiro os que são mais um pouco para a direita do que para a esquerda, e há uns que chegam às raias da aproximação com o comunismo. No nosso Partido também existe esse movimento, natural. É a ansiedade por qualquer coisa; é um movimento que chegará até à purificação e o povo brasileiro haverá de encontrar a sua realidade. Não podemos torçar todos a correrem para o centro ou para a direita. Há elementos que transigem muito para a extrema direita.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Para o sistema que adaptamos, em prol da Liberdade e da Democracia.

O Sr. Barros Carvalho — ... e outros que parece não compreenderem que do estarem disciplinando do mais modesto ele contrai a sua fortuna. É um movimento natural. Não podemos atribuir o fato ao Dr. João Goulart, que não é da direita e sim da esquerda, como eu mais não da esquerda que vai até o comunismo.

O Sr. Vivaldo Lima — O Partido Trabalhista Brasileiro é um Partido da esquerda.

O Sr. Barros Carvalho — Se não ossemos ao encontro das conquistas do progresso social, adotadas pelos países mais experientes e avançados, ficaríamos para trás em relação ao resto do mundo.

Estive na América do Norte e encontrei na reunião a que tive a honra de comparecer com o Presidente João Goulart, e com o staff do Presidente Kennedy, homens que aqui no Brasil seriam tidos como comunistas, porque iam nham para a realidade brasileira. As intervenções que o Presidente Kennedy tem tido, em determinados momentos, na economia americana demonstram que não nos podemos arrastar para a extrema direita e muito menos para o centro. É um fenômeno natural. V. Ex.^a não se esqueça de que esse movimento sobre comunistas torturas no Brasil, porque o Brasil encontrará os seus rumos naturais.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Temos o exemplo neste Continente, Cuba está aí.

O Sr. Barros Carvalho — Vivemos dentro de uma economia deficitária, e desajustada. Alcançamos um progresso espectacular em pouco tempo; em 15 anos crescemos mais do em todo tempo desde a nossa descoberta. V. Ex.^a não se arreia disso porque sabemos, e o Presidente mais do que todos nos imprimir rumos certos ao nosso país.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Presidente João Goulart é o Presidente do nosso Partido e acumula a condição de nosso amigo. Dizia há pouco que o Presidente Vargas, também nosso amigo, acertou a bússola, virou a agulha que se voltava para a direita e levou-a um pouco para a esquerda. Hoje, a agulha está mais para a esquerda. Temos de ajustá-la um pouquinho.

Digo isto porque o Presidente Goulart é discípulo de Vargas e foi sob a inspiração de Vargas que chegou ao poder. Não há de, por consequente, desviar-se deste rumo, como não o fará V. Ex.^a, como não farei eu, democratas trabalhistas que somos. Para que foi o trabalhismo criado, se não para servir de barreira ao avanço do comunismo?

O Sr. Barros Carvalho — Quem comanda a agulha dessa bússola, é a fome, é a necessidade.

O Sr. Novais Filho — Que entende V. Ex.^a de esquerdismo?

O SR. LIMA TEIXEIRA — O esquerdismo, na opinião do Senador Barros Carvalho, está dentro da área democrática, está dentro desses sentimentos que vivem em todos nós, de crença. Ele não vai, absolutamente, abalar o próprio sentimento cristão de todos nós.

Ele acha que se deve avançar um pouco para a esquerda, não tanto como aquele aparelho que se coloca nos automóveis e ônibus, para controlar velocidade...

O Sr. Vivaldo Lima — Tacômetro.
O SR. LIMA TEIXEIRA — ... sim o tacômetro. Quando se vai aproximando do vermelho, é perigo. É justamente para essa faixa que estou chamando a atenção. A velocidade precisa ser diminuída para que não ocorram choques, acidentes, desastres, mortes e a segurança pública não seja colocada em jogo.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. considera todo esquerdista em pé de igualdade. Não distingue na esquerda certas diferenciações?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Esta esquerda, no meu entender, meu nome e caro Senador Novaes Filho...
O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — A Mesa adverte o nobre orador de que dispõe de dois minutos para terminar a sua oração.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vou terminar, Sr. Presidente. O esquerdismo vai até onde perigam as instituições democráticas.

O Sr. Novaes Filho — Esta é a esquerda do Líder de V. Exa., o eminente colega, Senador Barrós Carvalho.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tenho a impressão de que esta é também a esquerda de S. Exa.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concedo o aparte.

O Sr. Caiado de Castro — V. Exa. abordou três aspectos para os quais desejaria dar meu aparte, sem querer abrir discussão. Primeiro, o problema do integralismo. Sempre fui contra o integralismo mas reconheci nele um dos Partidos mais nacionalistas que tivemos. Esta era a opinião também do ex-Presidente Getúlio Vargas, a mim transmitida várias vezes.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Era a inspiração da Alemanha àquela ocasião.

O Sr. Caiado de Castro — Não quero entrar em detalhes. Surgiu então o celebre "Conselho dos Quarenta".

O Sr. Ruy Carneiro — "Câmara dos Quarenta".

O Sr. Caiado de Castro — Também não interessa dizer quem levou o Integralismo de um partido cento por cento brasileiro e nacionalista, e cento por cento da direita, para o nazi-fascismo. Esta é uma opinião que tenho, pelos estudos que fui obrigado a fazer e pelo papel que exerci, na ocasião, dentro das Forças Armadas, pelas informações e controvérsias que tive com meu querido amigo, Presidente Getúlio Vargas. Os elementos que integravam o Partido, que simpatizaram com a sua doutrina, poderão dizer se estou certo. Inicialmente, a facção foi cento por cento brasileira, e um dos partidos mais unidos que já tivemos em nosso País. Depois virou-se, como disse, para o facismo.

O Sr. Ruy Carneiro — Quiseram assaltar o Governo.

O Sr. Caiado de Castro — Este foi o lado perigoso. Quando fui nomeado Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, recebi, de início, duas recomendações de S. Exa., o Sr. Getúlio Vargas. A primeira que não devia receber recado algum em seu nome, pois quando quisesse falar-me, o faria pessoalmente, pois eu teria oportunidade de verificar que muitas pessoas me procurariam dizendo que o pensamento de S. Exa. era esse ou aquele. A segunda, que quando recebesse qualquer papel urgente, que o guardasse na pasta, esperando para resolvê-lo no dia seguinte, principalmente se esse papel viesse acomunhado de interessado. E a experiência nos demonstra, realmente, que toda vez que chegava um papel urgente, trazido pelo próprio interessado, sempre há algo, dentro dele.

O Sr. Vivaldo Lima — Isto mostra bem como são os Com. do Brasil.

O Sr. Caiado de Castro — A terceira, consistia no tal movimento para a Esquerda, de Getúlio Vargas, — e note-se que tomei parte nas Revoluções de 1930, 1932 e 1935, contra S. Exa. e, não me arrependo, estava mesmo disposto a morrer com Getúlio Vargas, quando S. Exa. se suicidou, nunca recebi do saudoso Presidente, que conhecia meu procedimento anterior, qualquer gesto de desaprovacão pelas atitudes tomadas. Pelo que sei Getúlio Vargas nunca foi da Esquerda. Criou o Partido Trabalhista Brasileiro para afastar os trabalhadores do Comunismo. Naquela época, nunca ouvi, em meus contatos com S. Exa. — e que eram diários — de S. Exa. algo que evidenciasse se tratar de um movimento de Esquerda. S. Exa. queria o que chamava de uma "Revolução em Marcha", uma revolução pacífica com PTB. Hoje, entretanto, convencionou-se dizer que todos aqueles que estão interessados pela sorte dos nossos trabalhadores e procuram dar-lhes uma melhor situação social, estão em marcha para a Esquerda. Não considero essa política como movimento esquerdista. Tem um exemplo, no caso do nobre colega, Senador Barros de Carvalho que não é, nem nunca foi da esquerda.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E nem de longe poderia sê-lo.

O Sr. Caiado de Castro — Mas, no meu modo de entender, quando falamos em esquerda e em marcha para a esquerda, não chegamos a dizer, como o nobre Senador Paulo Fênder: "E' da esquerda; vou para a esquerda até onde encontrar o paredão" do comunismo. Quem poderá deter a multidão? Quem poderá condenar o que vai na alma do povo?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Depois de ter sido insuflado.

O Sr. Caiado de Castro — Se encontra esse paredão, ou o derruba ou o transpõe.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. tem toda razão.

O Sr. Caiado de Castro — Da tribuna desta Casa, naquele momento em que a crise era ainda bastante perigosa e se dizia que o Congresso ia ser fechado, tive a coragem de declarar que estava do lado do Sr. João Goulart; que achava um absurdo impedir a sua posse, uma vez que fora eleito pelo povo. Duvidei, então, que alguém me apontasse um só gesto ou atitude do Sr. João Goulart que o impedisse de exercer a Presidência. Ai está a minha queixa. Reclamo sempre desta tribuna quando vejo na Ordem do Dia projetos em regime de urgência e nem sei o que se está votando; sequer posso ler o parecer para saber o que a Comissão Técnica opinou. Se tivéssemos votado o Ato Adicional com um pouco mais de calma, nós, juntamente com as inteligências brilhantes dos Senadores que compõem o nosso Partido, teríamos observado as grandes falhas a que se referiu o nobre Senador Nogueira da Gama. Atentemos para este fato: todos nós do Partido Trabalhista Brasileiro votamos um Ato Adicional que era contra o Presidente do nosso Partido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço o aparte do eminente colega Senador Caiado de Castro. Falo com autoridade, porque sempre lutei pelas reivindicações sociais, e fui relator dos projetos que mais serviram aos trabalhadores quando Presidente da Comissão de Legislação Social. Lembro ao meu grande amigo Presidente João Goulart que reveja o tacômetro; o ponteiro está-se aproximando da linha vermelha. E preciso diminuir a velocidade a fim de que o veículo não venha a provocar acidentes.

O Sr. Ruy Carneiro — Os Movimentos da esquerda são para tomar o Poder. Assim foi na Revolução de 1935, e depois, com o Movimento In-

tegralista. Nós, que somos democratas, temos de ficar no centro.

O Sr. Vivaldo Lima — No centro se dá o mesmo. Também os centristas visam a tomada do Poder.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A nós compete a retificação dessa linha; nem muito para a esquerda, nem muito para a direita. E' o que desejo lembrar ao Presidente João Goulart, a quem me ligam laços de estima.

Caminharei para o presidencialismo, embora não acreditando nele, mas somente para dar uma demonstração de que o parlamentarismo não é o responsável por tudo o que ocorre. Ai estão várias Emendas. Vamos ver onde chegaremos. Estou pronto a aceitar qualquer solução que resolva os problemas do Brasil.

O Sr. Victorino Freire — Solicitaria do nobre Senador Caiado de Castro um esclarecimento quanto à sua atuação na Revolução de 1935.

O Sr. Caiado de Castro — Tomei parte nas Revoluções de 1930 e 1932, e manifestei-me contrariamente à Revolução de 1935, na qual não tomei parte. Depois veio a Revolução Integralista.

O Sr. Victorino Freire — Na de 1932 V. Exa. tomou parte?

O Sr. Caiado de Castro — Tomei parte e fui promovido por bravura. Na Revolução de 1930, lutei contra e caí com o Governo Washington Luiz. Embora reconhecendo muitas falhas, e embora tenha votado em Getúlio Vargas para Presidente da República, não concordei com a Revolução. E' preciso que isto fique esclarecido. Nele tempo eu era do Partido de Getúlio Vargas e meu voto foi a favor dele, mas fui contra a revolução como serei contra todas as revoluções.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Termine aqui, Sr. Presidente. Fizemos um retrospecto das dificuldades deste País para chegar, neste instante, a colocar em direção certa a agulha da bússola.

O Sr. Vivaldo Lima — Em direção à democracia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

O Sr. Novaes Filho — Tudo pela democracia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhores Presidente, eram estes comentários que desejava fazer, enquanto se aguarda do Sr. Presidente da República a indicação do novo Primeiro Ministro à Câmara dos Deputados. (Muito bem. Muito bem)

Enquanto discursava o Sr. Lima Teixeira, o Sr. Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Como Líder da Maioria) (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente a Câmara dos Deputados está em sessão. Entendo que o Senador deveria ser convocado para hoje à noite, quando, espera-se, o Senhor Presidente da República enviará à Câmara dos Deputados o nome do seu candidato a Primeiro Ministro.

Todos os nobres colegas estão de acordo em que o Senado se mantenha em sessão na hora crucial que atravessamos.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo às ponderações do nobre Senador Victorino Freire, aceitas pela Mesa e pelo consenso geral do Plenário, conovo os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária às 21 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1962

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1962

(nº 2827-B, de 1961, na Casa de origem) que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Benedito Muniz Cardoso, ex-condutor de malas do Departamento dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob número 267, de 1962, da Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1961

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1961, de autoria do Senador Gilberto Marinho, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional cujas atribuições estejam diretamente vinculadas com a manipulação de substâncias nocivas à saúde, tendo PARECERES: (ns. 277, 278, 279 de 1962) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo.

Está encerrada a sessão. Levanta-se a sessão às 17 horas e 2 minutos.

ATA DA 95ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 8 DE JULHO DE 1962

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO.

Às 21 horas e 30 minutos.

Vivaldo Lima — Paulo Fênder — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Joaquim Parente — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Moura Andrade — Lino de Mattos — José Feliciano — Gaspar Velloso — Nelson Maculân — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Guido Mondin (23).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem d'bate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para leitura. Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na sessão de hoje à tarde, no decorrer dos debates, foram emitidos alguns conceitos sobre ideologias.

Encontrava-me na Presidência dos trabalhos e não pude, lamentavelmente, participar dos debates. Fã-lo-ei agora fugindo um pouco aos cânones parlamentares para dedicar este discurso a três colegas muito queridos, aos Senadores Ruy Carneiro, Lima Teixeira e Caiado de Castro.

Solicitaria, particularmente a S. Exas, que escutassem estes conceitos que vou ler. Depois, lhes farei apenas uma pergunta muito cordial.

Entendo que a Sociedade deve ser construída segundo a hierarquia de seus valores espirituais e materiais, de acordo com as leis que regem os seus movimentos e sob a dependência da realidade primordial, absoluta, que é Deus.

Essa hierarquia, na qual se funda o princípio e o exercício da Autoridade, foi prevalecer o Espiritual sobre o Moral, o Moral sobre o Social, o Social sobre o Nacional, e o Nacional sobre o Particular.

Considero a Autoridade como força unificadora que assegura a convergência e o equilíbrio das vontades individuais e realiza o aproveitamento das energias da Nação em razão do bem coletivo.

Considero a Sociedade como união moral e necessária dos seres humanos vivendo harmonicamente segundo seus superiores destinos.

Compreendo a Nação como uma grande sociedade de famílias vivendo em determinado território, sob o mesmo Governo, sob a impressão das mesmas tradições históricas e com as mesmas aspirações e finalidades.

Compreendo o Estado como uma instituição essencialmente jurídico-política, detentora do princípio da soberania para realizar a unidade integral da Nação, coordenando e orientando numa direção única todos os grupos materiais que a constituem e todas as forças vitais que a dinamizam.

Portanto, nessa concepção, o Estado reveste-se da suprema autoridade político-administrativa da Nação, controlando e orientando todo o seu dinamismo vital, subordinando-se, porém, em tudo, aos imperativos da hierarquia natural das coisas, da harmonia social e do bem comum dos brasileiros.

Reconheço no homem um ser dotado de personalidade intangível, com direitos naturais na triplice esfera das suas legítimas aspirações materiais, intelectuais e espirituais. Incumbe ao Estado a obrigação de provar as condições necessárias à satisfação integral de suas legítimas aspirações da personalidade humana, respeitando e favorecendo a sua mais ampla expansão, notando-se sempre pelos imperativos da harmonia social e dos superiores destinos do homem.

Proclamo, assim, os direitos inalienáveis da personalidade humana, e por isso mesmo, insisto na obrigação imperitável que cabe a todo o indivíduo de cumprir à risca todos os deveres que resultam da sua vida em sociedade; oculto, portanto, toda o indivíduo subordinado na esfera das suas atividades, aos interesses superiores da coletividade que, por sua vez, condicionam e favorecem a legítima expansão da sua personalidade e a satisfação das suas mais nobres aspirações.

Para mim, a Família é a primeira e a mais importante das instituições sociais pois que por sua natureza, ao mesmo tempo biológica e moral, é o nascedouro da vida social e o repositório das mais lidimas tradições da Pátria.

Cumpro, pois, ao Estado manter o vínculo indissolúvel que a constitui, proteger e favorecer a sua integridade, respeitar os seus direitos intangíveis e lastrar a sua autonomia e a sua comunhão de afetos, com bases econômicas sólidas, por meio de uma legislação familiar justa e esclarecida, ao invés de abandoná-la, como até aqui, à míngua de fôcos estabilidade e segurança, e sem nenhuma possibilidade de cumprir a sua alta missão social de educação integral da criança e do seu encaminhamento na vida.

Reclamo, portanto, para a família, devido à sua nobre e delicadíssima função social os direitos que lhes confere a instituição do "bem de família" e do "salário familiar" na ordem econômica e do "voto familiar" na ordem política, como justo reconhecimento da sua alta benemerência social e nacional.

Considero a educação intensiva e integral do novo como um dever fundamental do Estado, no interesse de sua própria estabilidade e progresso material e moral.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Como é que V. Ex.^a encara a indiferença do Congresso até aqui pela manutenção do salário família ao trabalhador?

O SR. GUIDO MONDIN — Encaro com tristeza e confessando também a minha culpa, por isso, que a minha omissão também participa da omissão geral.

O Sr. Paulo Fender — Aliás, se Vossa Excelência ainda me permite, a título informativo, digó a V. Ex.^a que já tramita na Câmara dos Deputados um projeto nesse sentido e apenas aparteei a V. Ex.^a porque o nobre colega faz o elogio da família e não é possível que numa sociedade que se diz equilibrada, para não dizer igualitária se distinga as famílias dos funcionários públicos que já tem assegurado esse favor do Estado, pelo salário família — das famílias da grande massa de trabalhadores brasileiros que não têm esse amparo. Então achei oportuno ferir o assunto, mas informando ao mesmo tempo a Vossa Excelência que o projeto está na Câmara dos Deputados e brevemente virá ao Senado, onde contará naturalmente com o apoio de V. Ex.^a, como o dos trabalhistas e demais Senadores sensíveis à realidade brasileira.

O SR. GUIDO MONDIN — Não tenha V. Ex.^a a menor dúvida de que sou grato pelo aparte que me dá.

Por isso defendo em programa amplamente educativo: ensino unificado e gratuito nos graus primários e secundários, com obrigatoriedade de matrícula e frequência; intensificação do ensino técnico; barateamento do ensino superior; levantamento do nível econômico, social e moral do professor brasileiro; criação de universidades inspiradas nos princípios de uma filosofia cristã; criação de cursos populares e de alta cultura; estímulo às pesquisas científicas, às belas artes e à literatura, em suas diferentes modalidades, respeitados sempre os limites impostos pelos imperativos da ordem moral, social e nacional; liberdade e estímulo à iniciativa particular em todos os ramos do ensino, sujeitando-o, porém, à indispensável fiscalização por parte do Estado. Mas, sendo pela justa liberdade científica e didática, condeno formalmente a liberdade descontrolada da cátedra.

Sou pela fiscalização do Estado sobre todos os veículos do pensamento que atentem contra a liberdade, forçando o povo a submeter-se aos caprichos de capitalistas internacionais ou de agentes da subversão. Sou pelo amparo aos artistas nacionais, de modo que possam com independência, ter a liberdade de serem brasileiros; sou pelo auxílio a todos os empreendimentos artísticos, protegendo o cinema nacional, saneando a imprensa, elevando-a e liberando-a dos interesses particulares que a oprimem.

Sou pelo princípio da organização sindical, na mais ampla defesa do trabalhador, cumprindo-lhe proporcionar integralmente às respectivas classes os meios necessários à satisfação dos seus legítimos interesses materiais, culturais, morais e espirituais.

(Lendo)

Sou pela direção da economia nacional pelo governo, evitando que o agiotarismo depaupere as forças da produção, que o trabalho seja reduzido a uma simples mercadoria sujeita à lei da oferta e da procura; que o intermediário asfixie o produtor e esmague o consumidor; que o capitalismo sem pátria os escravize, cada vez mais aos grupos financeiros internacionais, nunca se transferindo a soberania Econômica da Nação a grupos particulares, o que permite a orgia dos "trusts", "cartéis", "monopólios", especulações de toda a sorte através dos juros onerosos, do jogo da bolsa, das manobras com as quais o capitalismo orienta contra o princípio da propriedade. Essa atitude não deve confundir-se com o absurdo do socialis-

mo coletivista em que o governo se torna o único proprietário, o único capitalista, o único patrão.

O Sr. Paulo Fender — Aliás, neste ponto do seu discurso, do socialismo capitalista...

O SR. GUIDO MONDIN — Coletivista.

O Sr. Paulo Fender — ... sabe V. Ex.^a que Marx preconizava o desaparecimento do Estado. Quem instituiu o Estado como Senhor absoluto da Economia do País, foi o Nacional Socialismo alemão. O Nacional Socialismo alemão segundo as teorias de Bernstein, instituiu o Estado como único patrão, senhor absoluto, capitalista. Quer dizer que quando se fala em socialismo corporativista como V. Ex.^a falou ainda há pouco, é preciso fazer a distinção nítida de que foi uma experiência ocorrida na Alemanha em contraposição às idéias de Marx. E vemos na União Soviética exatamente isto: o Estado como Senhor absoluto do capital, o que não é socialismo na sua pura essência.

O SR. GUIDO MONDIN — Pelo que vemos Marx viu suas idéias deturpadas; mas, explicam os comunistas, esta é uma transição para o Estado ideal, que virá, creio, daqui a dois ou três mil anos...

Defendo o direito de propriedade até o limite imposto pelo bem comum, estabelecendo, ao lado do direito, também o dever do proprietário. Reconheço na iniciativa privada o fator mais fecundo da produção econômica; mas, para a salvaguarda das ambições particularistas, o bem estar e a liberdade do povo brasileiro, sou pela nacionalização dos serviços que, por sua natureza, não podem ser explorados com fins lucrativos, mas que se destinam ao desenvolvimento da economia nacional e interesse público, tais como: estradas de ferro, navegação, minas, fontes de energia e outros que tais.

Sou pelo fortalecimento dos municípios, pela defesa do operário e do agricultor; sou pela centralização política e a descentralização administrativa, de modo que uma pluralidade de meios realize uma unidade de fins; sou pela palavra fraterna e alívio do Brasil no concerto internacional; sou por um nacionalismo que traduza a profunda consciência das nossas realidades; sou, enfim, por um Brasil autêntico que, subordinado a uma concepção universalista da existência dos povos, afirme a sua personalidade nacional que venha das raízes cristãs da nossa História: um Brasil onde todos contribuam para manter a justiça social, a harmonia de todas as classes, a hierarquia, a confiança, a ordem a paz e o respeito.

Agora vão me permitir os três colegas citados no justo início desta intervenção: são por acaso os nobres colegas — e a pergunta é muito fraternal — contrários a estes princípios?

O Sr. Lima Teixeira — Não somos contrários. Motivou a intervenção de V. Ex.^a o discurso que pronunciei à tarde, no qual adverti ao meu amigo Presidente João Goulart de que tal qual os tacômetros usados nos veículos para medir alta velocidade, quando a velocidade é excessiva, aparece a faixa vermelha indicadora do perigo de abaloamento e morte.

Dizia eu, naquela oportunidade, que o Dr. Getúlio Vargas, inevitavelmente um grande estadista deste País, o que mais voltou as vistas para as reivindicações sociais, certa feita, assistindo a uma parada dos "camisas verde" outrora os integralistas, quebrando os "respectivos naltos de uma caixa de fósforos, contava-os. A certa altura, verificou que o número dos aderentes do Integralismo era muito grande. Procurou corrigir a agulha da bússola, dirigindo-a um pouco mais para a esquerda. E ao perceber que isso produziria, no País, choques e divergências extenuantes, de uma assentada, o Integralismo e o Comunismo, e ficou

governando, como bom democrata. Referi-me ao discurso de Vargas, o Presidente João Goulart, entendendo que S. Eva, deveria corrigir a agulha, que estava muito inclinada para a esquerda, tal como o tacômetro, indicando o aparecimento da faixa vermelha. Não veja V. Ex.^a nas minhas palavras, ao fazer comentários sobre o Integralismo, qualquer repulsa. Há muita coisa de bom no Integralismo como também no Comunismo. O ideal seria recolhermos o que há de bom de ambas as doutrinas, para adaptá-lo aos postulados da democracia.

O SR. GUIDO MONDIN — Nobre colega Senador Lima Teixeira, o que eu disse há pouco, teria sintetizado, hoje à tarde, em aparte. Os princípios que enumerei estão hoje inscritos nos programas de todos os Partidos, com exceção evidentemente do Partido Comunista e do Partido Socialista Brasileiro era redemocratização do Brasil, quando se organizaram os Partidos em moldes nacionais, verificou, com prazer, que eles buscavam os ideais aqui sintetizados e que pregávamos em 1932, porque então já era pelo amadurecimento do pensamento nacional em torno desses princípios aceitos totalmente. É uma satisfação, que qualificarei de histórica, o verificarmos que todos os Partidos políticos, excetuando apenas os já citados aqui, embasaram os seus programas em princípios posteriormente. Poderiam ser ampliados, evidentemente, se pudéssemos excursionar por outros pensamentos contidos no Manifesto de outubro, da Ação Integralista Brasileira. Desejo apenas dizer o que deveria ter dito no aparte que deixei de dar, que não me sentiria bem em qualquer extrema, quando a nossa caminhada, neste instante conturbado da vida nacional, não tomada no sentido centrista, já tão deturpado, mas de um caminho de centro, sim, porque só ele conduz àquele futuro que temos de legar aos nossos filhos e aos nossos netos.

Le sorte que quis trazer, esta noite, o meu pensamento, com toda a cordialidade, aos três estimados colegas que intervieram no debate de hoje à tarde, para dizer que não serei nunca o movimento integralista na extrema direita — seria longo discorrer sobre esta matéria — apenas para dizer que meditem sobre o imenso esforço despendido pelos jovens de 1932 — eu era um deles — em favor desta Pátria, para que não alcançasse nunca o instante a que hoje chegou.

Preparado por tais princípios, com a fé de que hoje temos, quero proclamar que estamos também com nossa formação perfeita para suportar o embate e lutar ao lado de todos os que não querem ver o Brasil marchar para o comunismo, usem do nome que quiserem, usem os expedientes que quiserem.

Quero estar ao lado dos que pensam alto em termos de salvaguarda da família brasileira de preservação da liberdade brasileira e do nosso futuro. Contem comigo neste instante, instante em que proclamo o meu desestímulo e o meu médo atuante, porque é preciso ter médo para dizer que estou disposto a ir às últimas consequências, contanto, que possa legar aos que me seguirem nesta vida, aquilo que herdei de meus antepassados nesta Pátria! (Muito bem. Muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, o nosso nobre colega, Senador Guido Mondin, acaba de fazer um pronunciamento a respeito de discurso proferido, esta tarde, pelo ilustre representante da Bahia, Vice-Líder da Maioria, Senador pelo Partido T. a-

balhista Brasileiro, Sr. Lúcia Teixeira. Sr. Presidente, sem prender um truismo, repito, nesta hora, a sabedoria do brocardo: águas passadas não movem engenhos. Nunca se deve revolver o passado porque se, às vezes, éle nos traz boas recordações, provoca, outras vezes, tristezas e agridões.

No momento em que o Senador Lima Teixeira falava sobre as posições políticas de esquerda, direita e centro, houve pronunciamento do representante do Estado de Pernambuco, Senador Barros de Carvalho, dizendo que, sendo do Partido Trabalhista Brasileiro, era homem de esquerda, como o Presidente da República, o Dr. João Goulart.

No desenrolar dos debates, falou-nos na revolução, no movimento esquerda de 1935. Antes de se chegar a esse ponto, democrata que sou, Sr. Presidente, gostaria de dizer que não sou da esquerda nem da direita, não sou comunista, nem sou fascista porque sou democrata convicto. Na ocasião, presidia os nossos trabalhos o nosso querido colega, Senador Guido Mondim.

Creio, Sr. Presidente, que, num debate como estamos agora fazendo, poderia dizer ao Senador Guido Mondim isto que acabei de repetir. Mas, não queria ferir, de maneira alguma, as susceptibilidades do nosso colega, que é, sobretudo, um artista, e por isso mesmo tem sensibilidade muito aguda.

Quando me pronunciei sobre os dois movimentos, o de 1935 e o de 1938, dizia que o de 1935, feito pelos comunistas, era para derrubar o Presidente Getúlio Vargas e o de 1938, pelo Integralismo, tinha a mesma finalidade, isto é, apoderar-se do Governo pela violência.

O Sr. Guido Mondim — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondim — Sabemos, Senador Ruy Carneiro, que o Movimento de 1938 foi uma tentativa de tomada do Balcão da Guanabara. Não foi um movimento integralista. A insurreição foi chefiada por Eduardo Gomes, Flóres da Cunha, Castro Júnior, o ilustre colega falecido, Octavio Mangabeira, e muitos outros companheiros que dela participaram, com patriotismo. Não foi um movimento da Ação Integralista Brasileira. Este fato já foi amplamente explicado e divulgado. Há mesmo livros publicados a respeito.

O movimento — repito não foi promovido pelo Partido. Dêle participaram integralistas que só eles derramaram o seu sangue naquela ocasião na tentativa de redemocratizar o Brasil. Esta, a verdadeira história.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço os esclarecimentos prestados pelo nobre Senador Guido Mondim. Não cogitava de pormenorizar os episódios dos movimentos de 1945 e 1938. Apenas recordo-me, do que se passou nas duas madrugadas. Grande amigo de Getúlio Vargas, ainda hoje tenho pela memória uma profunda admiração. Pauso constantemente nele, apesar de comungar os homens serem totalmente esquecidos quando perdem suas posições ou morrem. Recordo-me sempre de Getúlio Vargas e como bom cristão e católico, rezo, todas as noites, desde o ano de 1954, pela sua alma. Acredito mesmo esteja o seu espírito, sempre ajudando esta Nação a caminhar para a frente, na perseguição dos seus desejos.

Getúlio Vargas era um nobre, um bom e um justo. Posso fazer esta afirmação, porque privei da sua amizade. Que afirmam não ser verdade o que estou declarando nesta tribuna. Continuarei, apesar disso, a dizer, até o fim dos meus dias essa verdade sobre Getúlio Vargas.

Traço, Sr. Presidente, dentro do meu coração, esse afeto pelo Presidente que morreu. Desde 1934 a sua

effigie está na minha lapela, e a conservarei até à morte. O Presidente Getúlio Vargas era, realmente, um Ditador magnânimo.

Dizia o nobre Senador do Partido Trabalhista Brasileiro pela Bahia, Senador Lima Teixeira, da candura, da magnanimidade, das qualidades extraordinárias de estadista do Presidente Getúlio Vargas, que condescendia a um pouco com os elementos da esquerda e um pouco com os da direita. E que, quando surgiam certas dificuldades, ou algum deles avançava o sinal, S. Ex^a puxava a agulha de orientação para o centro, e assim conduzia o País para a frente.

Sr. Presidente, farei, nesta noite, uma revelação: certa vez, conversando com Getúlio Vargas, no Palácio do Catete, perguntei-lhe por que formava o Partido Trabalhista Brasileiro, ao invés de conduzir os trabalhadores para as fileiras do Partido Social Democrático, que S. Ex^a me aconselhara funder na Paraíba. Respondeu-me, então, que não o fazia porque os trabalhadores não se sentiriam bem nas fileiras do PSD e que, por isso, para que os trabalhadores não marchassem, aceleradamente, para o Comunismo, resolvera fundar aquele partido subsidiário, o qual iria, naturalmente, complementar o Partido Social Democrático, atendendo às necessidades e às reivindicações dos trabalhadores, no que o meu partido deveria ajudá-lo.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pos não.

O Sr. Caiado de Castro — Ouvi várias vezes a declaração que V. Ex^a está fazendo. Conversando com o Presidente Vargas, quando fazíamos os nossos passeios à noite, quando cansado procurava um companheiro para percorrer a cidade, ouvi inúmeras vezes S. Ex^a dizer que nunca teve intenção de levar o trabalhador para a esquerda. Dizia-me exatamente o que V. Ex^a acaba de afirmar. Formou o Partido Trabalhista Brasileiro, para evitar que o trabalhador fosse levado para o Comunismo.

O SR. RUY CARNEIRO — Perfeitamente; e foi o que o Presidente Vargas declarou aos comunistas.

O Sr. Paulo Fênder — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fênder — Nada ouvi do Presidente Vargas, apesar de tê-lo conhecido pessoalmente. Conheço, sobretudo, a obra do Presidente Vargas. Acredito na conversa que V. Ex^a teve com o Presidente Vargas, mas...

O SR. RUY CARNEIRO — V. Ex^a acredita nas declarações que S. Ex^a me fez. Disse-o desta tribuna no Senado e afirmou que representam a verdade.

O Sr. Paulo Fênder — Estou dizendo que acredito V. Ex^a está reagindo como se eu estivesse dizendo que não acredito!

O SR. RUY CARNEIRO — V. Ex^a está pondo em dúvida a minha afirmação. Peço-lhe que não mais interrompa o meu discurso.

O Sr. Paulo Fênder — Não me faça injustiça. Acredito na conversa que V. Ex^a, assim como o Senador Caiado de Castro tiveram com o Presidente Vargas. Mas que o Partido Trabalhista Brasileiro, tenha sido criado para evitar que o trabalhador brasileiro fosse para a esquerda...

O Sr. Victorino Freire — É verdade!

O Sr. Paulo Fênder — ... é uma dedução; a verdade aí é relativa.

Como trabalhista, digo a V. Ex^a que a vida sindical brasileira, aquela altura, era muito confusa. Os comunistas campeavam nos sindicatos e o Presidente Vargas, de acordo com a conversa que teve com V. Ex^a e com o Senador Caiado de Castro, preocupava-se em que esses elementos

contaminassem o trabalhador brasileiro. Deu-lhes, então, o trabalhismo. O Presidente Vargas, porém, não inventou o trabalhismo, que é doutrina social conhecida. O nosso trabalhismo existe fora dos quadros comunistas. O Comunismo tem a sua ação política e nós temos a nossa. Estamos dentro da esquerda, mas não somos comunistas. Se dividirmos a ideologia política em seus setores reais, encontraremos fatalmente a direita, o centro e a esquerda. É o triplicado dominante da filosofia política atual. Onde se encontra o trabalho? Na esquerda, nunca, dentro da esquerda comunista, da esquerda extremista. Esta a contribuição que, como trabalhista, desejava trazer, afirmando que estou de pleno acordo com as suas declarações.

O SR. RUY CARNEIRO — Obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, dizia que o Presidente Vargas determinou e cumpriu: uniu-se aos trabalhadores na criação do Partido Trabalhista Brasileiro, para que eles não marchassem para o comunismo. Quer afirmar, com isso, que não estava no pensamento de S. Ex^a levar os trabalhadores para a esquerda. Vargas, o grande Vargas, falecido em 1954, era o amigo dos trabalhadores.

O Sr. Victorino Freire — Era um grande estadista.

O SR. RUY CARNEIRO — V. Ex^a sabe que em 1930, depois da Revolução, com o saudoso Ministro Luísdolpho Collor fez-se no País a legislação trabalhista das mais adiantadas do mundo. Não cabe examinar, neste instante, se ela existe apenas no papel, se não foi cumprida. Mas, e inevitavelmente das mais avançadas. Sabem os Srs. Senadores que proclamam uma verdade.

Sr. Presidente, reafirmo que não estava no pensamento do Presidente Vargas, o orientador, o chefe do Partido Trabalhista Brasileiro, conduzir a massa trabalhadora brasileira ao comunismo, assim como não era seu propósito marchar para o integralismo nessas cogitações. Falei, de tarde, no curso dos debates, sobre os dois movimentos. Nobre Senador Guido Mondim, os princípios pregados pelo seu Partido, e que V. Ex^a acaba de repetir, são elogiáveis. O modo, porém, de tomar conta do poder, não podia contar com meu aplauso.

Não sou fascista, não sou comunista. Sou democrata. Permanecerei no meu Partido, ao lado dos democratas cristãos brasileiros, na defesa dos princípios pregados pela Democracia, que nos garante a liberdade de escarmos esta noite neste Plenário falando nesta diáspora. Respeito V. Ex^a e lhe peço desculpas; não quis feri-lo, absolutamente. Da mesma forma, se ocupasse a Presidência um ex-filiado do Partido Comunista ou, mesmo, se tal pessoa tivesse assento a meu lado, eu não desejaria feri-lo no calor dos debates. Posso até endossar os princípios do seu Partido, não admitindo, porém, os processos utilizados para a tomada do poder. Não os adoto nem poderia adotá-los, salvo se uma grande transformação se observasse no meu caráter e influísse na minha formação. Sou democrata; defendo os princípios do meu partido, que são os de minha Pátria, da família e da religião. Este, o meu credo político; esta, a minha posição ideológica.

O Sr. Guido Mondim — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Guido Mondim — Quero dizer a V. Ex^a que eu seria o último, neste País, a querer a tomada do Poder pela violência. Daí a minha

preocupação de vir dizer, nesta noite, aos meus colegas que não estou ofendido, e que apenas lhes quis prestar um esclarecimento.

O SR. RUY CARNEIRO — Vossa Excelência fez muito bem.

O Sr. Guido Mondim — Se V. Excelência esposesse princípios e os visse citados, não diria desprimorosos porque não houve ofensa, mas os visse atingidos teria de defendê-los sob pena de ser incoerente com eles. E quando não temos coragem de defender uma ideologia, é porque não somos dignos de estar neste plenário. Apenas, situado na extremidade direita ou no fascismo, epíteto que não aceitamos, quis esclarecer e por isso revêi e li esses princípios que são contidos em todos programas partidários, para dizer que: se isto é fascismo, então todos nós somos fascistas.

O SR. RUY CARNEIRO — Senhor Presidente, agradeço os esclarecimentos dados pelo nobre Senador Guido Mondim, e dou por concluídas as minhas considerações. Muito grato pela tolerância. (Muito bem). Comparecem mais os Srs. Senadores:

Victorino Freire — Remy Archer — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Juracy Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Del Caro — Gúberno Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Filinto Müller — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE: Está finda a hora do Expediente.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28 de 1962 (nº 2.827-B, de 1961, na Casa de origem) que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Benedito Muniz Cardoso, ex-condutor de malas do Departamento dos Correios e Telégrafos, e de outras providências.

Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1962.

(Nº 2.827-B, DE 1961, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Concede pensão especial de Cr\$ 6.000,00 a Benedito Muniz Cardoso, ex-condutor de malas do Departamento dos Correios e Telégrafos, e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Benedito Muniz Cardoso ex-condutor de malas do Departamento dos Correios e Telégrafos, a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º A despesa com a pensão estipulada no art. 1º correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SR. PRESIDENTE:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 50, de 1961, de autoria do Senador Gilberto Marinho, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional cujas atribuições estejam diretamente vinculadas com a manipulação de substâncias nocivas à saúde, tendo Parceres (ns. 277, 278, 279, de 1962) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo.

(Pausa).

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida.

E' lida e apreciada a seguinte

EMENDA Nº 2

Artigo 1.º, § 1.º do substitutivo.

Ao invés de: ... impressão e gravura ... diga-se:

"... impressão, gravura e revisão ..."

Justificação

Os mesmos riscos a que estão sujeitos os intipistas, compositores, gravadores, fundidores, impressores e no tocante às intoxicações também põem em perigo a saúde dos revisores, cuja atividade se exerce no mesmo ambiente.

Para incluir esses profissionais no artigo da lei que se elabora e a presente emenda.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1962. — Venâncio Igrejas.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa) Encerra-se.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças, a fim de que se pronuncie sobre a emenda. (Pausa).

Está findo o tempo destinado ao oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para explicação pessoal.) (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, fui nominalmente chamado ao debate pelo meu prezado amigo, eminente Senador Guido Mondin.

De início, desejo declarar à Casa que mantenho integralmente o meu pronunciamento, em aparte, na sessão da tarde. Nunca fui homem da esquerda. Não sou homem da esquerda, e, portanto, não posso acompanhar meu Partido quando ele segue para a esquerda. Se é esta a interpretação que se deva dar ao que foi dito hoje, e que não foi exatamente a interpretação que dei. Dizer-se que nós, que o Partido Trabalhista é da esquerda parece-me que é forçar um pouco o verdadeiro significado da expressão.

O Partido Trabalhista Brasileiro, no meu entender, é um Partido que luta pelos interesses do trabalhador, fazendo sempre aquilo que o Presidente Getúlio Vargas chamou "uma revolução em marcha".

O nobre Senador Guido Mondin pergunta se estou de acordo com o que ele acaba de dizer. Respondo que estou de pleno acordo com as pala-

avras de S. Ex.^a. E todos nós, que queremos o bem deste País, não podemos pensar de modo contrário.

Eu disse que fui admirador do Partido Integralista Brasileiro, embora nunca fôsse fillado a ele nem o combatesse. No meu entender, naquela época, embora se tratasse de um Partido cento por cento brasileiro, o que se pode chamar de um Partido nacionalista. — termo este, hoje, completamente disvirtuado — naquela época, não se receava que os homens pudessem conduzir esse Partido para caminhos diferentes. E os fatos, pode-se dizer que eu tenha me enganado, vieram confirmar o que eu dizia naquela época, quando a certo momento o Partido Integralista Brasileiro deixou de ser essencialmente brasileiro para se inclinar profundamente para a direita, acompanhando o azi-facismo.

Pode ser que eu esteja errado. Mas, este é o meu pensamento e está a minha convicção. E os fatos se encarregaram de demonstrar que eu não estava errado.

Concordo com o nobre Senador Guido Mondin quando diz que a chamada intencional integralista não foi levada a cabo pelo Partido Integralista Brasileiro. Concordo. Havia elementos do Partido Integralista e de vários outros. Mas a situação é esta. Eu quis apenas responder à pergunta que, de público, me foi feita pelo nobre Senador Guido Mondin. Continuo na firme convicção de que o Partido Trabalhista não foi fundado, de forma alguma, para marchar para a esquerda.

Este Partido foi fundado, como disse muito bem o nobre Senador Ruy Carneiro, e eu também ouvi isso do fundador do partido, meu querido amigo, Presidente Getúlio Vargas — justamente para afastar o trabalhador brasileiro do comunismo. Naquela época, ainda não se falava muito em esquerda, esse termo vem sendo empregado recentemente com essa significação.

Mas, não sou da esquerda. Nunca fui, como também não sou direita. Sou democrata. Tenho provado. Todos sabem que, em toda a minha longa e atribulada existência de soldado, jamais tomei atitude que pudesse merecer qualquer reprimenda dos maiores adversários que porventura tivesse. Vim para esta Casa, Senhor Presidente, sem nunca ter sido político; sequer sabia onde ficava a sede do P. T. B., e obtive uma votação, naquela época, espetacular cerca de 150.000 votos, mais do que a legenda do Partido Trabalhista Brasileiro, o que demonstra que os amigos de Getúlio Vargas, no Estado da Guanabara, eram inúmeros. Eles não votaram em mim. Eu era um desconhecido, era apenas um soldado e nada mais. Votaram no amigo de Vargas, naquele que soube acompanhá-lo até o último momento, naquele que se dispôs a sacrificar a própria vida na defesa da Constituição e da pessoa do Presidente.

Mantive nestes 8 anos de mandato integral após as idéias de Vargas. Só do Senado convenci de que aqui honestamente e de que soube responder à expectativa daqueles que me deram seu voto. Jamais pratiquei no Senado qualquer ato que pudesse desmerecer a confiança em mim depositada. Devo ter errado, errei muito politicamente, porque não sou político. Reconheço que tenho grandes deficiências políticas; não concordei e não concordo com uma série de coisas que se praticam sob o rótulo de inteligência, de manobras políticas. E um erro da minha parte, reconheço. Mas, respondendo ao Senador Guido Mondin, quero dizer que não desta

Casa de consciência tranquila, saio de livre e espontânea vontade. Chegue à conclusão de que me faltam candidaturas políticas, por isso não me candidatei a qualquer posto eletivo. Quero voltar para a planície onde sempre vivi, ao repouso a que tenho direito pelo que já fiz. Entretanto ainda estou em condições de prestar algum serviço à pátria como soldado, se preciso for.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Excelência foi ótimo senador. Conduziu-se como militar de modo admirável nos campos de batalha da Europa e por isso V. Ex.^a é hoje, com muita justiça, Marechal do Exército. Vossa Ex.^a a ele fez jus. Quanto a declarar que não tem pendur político, V. Excelência se equivoca. É V. Ex.^a um bom diplomata, e quem é bom diplomata é bom político. É um homem eficiente. Tanto no Monroe como em Brasília, tem sido V. Ex.^a de grande operosidade com sacrifício até da própria saúde.

O SR. CAIADO DE CASTRO —

Estou convencido, Sr. Presidente de que marchamos, no Brasil, a passos acelerados para uma convulsão social. Permita Deus que esteja errado. Tenho a firme convicção de que muito breve teremos de lutar, e apelar para a mocidade do Brasil, como apelamos para a mocidade paulista quando V. Ex.^a, Sr. Presidente, ainda menino, arriscou a vida para fazer voltar o regime à Constituição. Naquela época cuidamos apenas de reintegrar o Brasil no regime constitucional. Hoje, não; é a civilização cristã, são as tradições da família brasileira é o regime em que fomos criados, que correm o risco de destruição. Do modo como as coisas vão marchando muito breve estaremos todos nós na rua, lutando para que o Brasil não seja apenas um dos muitos satélites escravos da União Soviética.

Hoje é bonito, chique, elegante dizer que somos da esquerda, que marchamos com a esquerda, que iremos até o ponto da esquerda, da cerca que separa a esquerda do comunismo. Mas pergunto aqueles que pensam desta forma: quando atingirmos o paredão, a cerca, como evitar que seja ultrapassada?

Estou certo de que os mais cultos, os mais equilibrados, saberão dizer para! Mas a multidão, não sabe. Só quem comandou uma multidão sabe o que significa quando o chefe diz — "para, fiquemos por aqui"! A História ensina para onde marchamos.

Sr. Presidente, repito o que disse à tarde: não sou, nunca fui, nem pretendo ser da direita. Sou um democrata convicto, tenho demonstrado, lutando e sofrendo, o meu ponto de vista. Perdi na minha carreira inúmeros bens materiais, passei privações, mas ganhei em fortaleza moral, e ganhei de tal maneira que tive a insigne honra de ser Chefe da Casa Militar do Presidente Getúlio Vargas, contra quem lutara em duas revoluções, a de 1930, a de 1932. Mais tarde, no golpe de 1937, mantive-me contra o Governo. Tenho no meu passado honra de haver organizado a vanguarda da ação na Revolução Constitucionalista de São Paulo e também na frente Norte. Fui chamado por Getúlio Vargas para ser Chefe da sua Casa Militar, e dele recebi integral apoio e confiança, justamente — disse-me S. Ex.^a — pelas minhas convicções, pelas minhas idéias, pela minha sinceridade e pelos meus propósitos demonstrados em todas as ocasiões.

Nestas condições, reiterando o que disse, nunca fui, não sou nem pretendo ser da esquerda. Quando entrei para o Partido Trabalhista Brasileiro, este não era da esquerda. Sou

do Partido Trabalhista de Getúlio Vargas, Partido que fez uma revolução e que marcha em favor do trabalhador, para um fim certo, mas não para a esquerda.

Deve haver alguma confusão; não acredito, possam considerar o Partido Trabalhista Brasileiro como de esquerda. Creio que este novo nome que estamos dando, este novo significado que se está dando à palavra esquerda, não significa, de forma, alguma, a marcha do Partido para o comunismo. Talvez estejamos praticando um grande erro sem o saber, talvez os que pensam dessa maneira estejam conduzindo o Partido para uma posição difícil; mas não acredito.

O Sr. João Goulart nunca foi comunista; tivemos e temos demonstrações de que S. Ex.^a é um democrata. Quanto da tentativa de golpe de Estado no ano passado, desafiei desta tribuna os Ministros militares para que apresentassem alguma falta do Presidente João Goulart contra o regime. Ninguém pôde acusá-lo. Porco depois o Deputado Plínio Salgado, Presidente do Partido de Representação Popular e o Arcebispo do Rio Grande do Sul davam integral apoio ao Presidente João Goulart, negando que S. Ex.^a tivesse qualquer vínculo com o comunismo.

Estou na firme convicção de que S. Ex.^a não é comunista, como não é o nobre Senador Barros Carvalho, Líder do meu Partido.

Não concordo com essa expressão "de esquerda", repito. Deve haver qualquer confusão. O Partido Trabalhista Brasileiro nunca foi e não é de esquerda a não ser que se esteja transformando agora em Partido de esquerda. O P. T. B. tem os defeitos de todos os Partidos, talvez até em maior número. Realmente, não estamos aceitando em posição de destaque, elementos francamente comunistas. Temos até, comunistas fiéis, mas todos os outros Partidos também se encontram nesta situação.

Reafirmando meu propósito, declaro que, enquanto tiver saúde, lutarei, na medida de minhas forças, para que o Comunismo não se instale no Brasil. Daí a razão de ter dito de público, o meu apoio ao Senhor Carlos Lacerda, meu adversário político, de quem guardo sérias mágoas. Mas, S. Ex.^a como Governador da Guanabara, é o único Chefe de Estado que está tomando posição ostensiva de combate àqueles que desejam desgraçar o Brasil. (Muito bem; muito bem)

Durante o discurso do Senhor Caiado de Castro, o Senhor Moura Andrade deixa a Presidência assumindo-a o Senhor Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre senador Paulo Fênder.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, como tenho defendido, neste plenário, desde o dia em que entrei no Senado, a política chamada de esquerda, sinto-me atingido pelas críticas dos meus colegas e verifico que a palavra "esquerda" é mesmo sinistra, maldita.

Gostaria, porém, de dar a minha interpretação ao assunto, sem paixão política. Acho que direita, centro ou esquerda em filosofia política, nada tem que ver com os regimes políticos existentes nas nações. A Democracia brasileira é generosa e acolhe, dentro dos seus quadros institucionais, idéias de direita, idéias de centro e idéias de esquerda.

Donde nasceu esta divisão? Tendo os filósofos do Socialismo, encontrasse, no fim do século passado, em Bernstein, este escrito — acredito que ele já o tenha encontrado em outros autores. — Mas quando se diz "esquerda, centro e direita" tem-se em vista dois mundos: o Capitalista de um lado e o Socialista de outro, o que nada tem a ver com Democracia, com Monarquia, com regime parlamentar de Governo, com regime colegiado de Governo ou com qualquer regime de Governo existente nos países.

A Suécia, por exemplo, é um país socialista, é Monarquia, não é comunista. Entretanto, nós trabalhistas, não temos por que temer de dizer que estamos dentro do setor esquerda isto por que, se o capitalismo está na direita e nós trabalhistas desejamos as concessões do capitalismo, forçosamente estaremos na esquerda.

Não vejo por que se confundir esquerdismo com comunismo. Entretanto, dou razão aos meus colegas diante da confusão existente no Brasil, porque os comunistas se apoderaram desta palavra "esquerda" e se dizem a todo momento esquizoides.

Esta contaminação do trabalhismo pelo esquerdismo, tal como é tomada, tal como é entendido, é lamentável, Senhor Presidente, muito lamentável. Que pretendemos nós os trabalhistas? Pretendemos aquelas reformas de base precipuamente econômicas porque todo socialismo nasceu da Economia Política Moderna, ou seja, das teorias econômicas modernas.

Quando David Ricardo, economista inglês, lançou as bases da teoria de trabalho, isto é, do trabalho quantidade, nasceu naquele momento uma escola socialista que haveria de fecundar o socialismo para existir no Universo. Era a chamada Escola Ricardiana.

Depois, muito bem expressa, desenvolvida pelos Fabianos, vem a Escola Fabiana inglesa. Mas o socialismo inglês que aplicava na prática política as doutrinas oriundas do pensamento de Hegel, Engels e Marx só tomou campo, só ganhou expressão após admitir-se que as fronteiras do mundo trabalhista não podiam pertencer a uma só nação.

O trabalhismo deveria ser universal. Então, essa doutrina dos economistas ingleses foi encontrar expressão nas várias manifestações do socialismo existentes em todo o Mundo, inclusive nas greves norte-americanas, para não falar nos grandes movimentos grevistas de 1870 na França, a greve dos metalúrgicos em 1888, que trouxe para o Mundo esta conquista, admirável dos chamados três oitos: oito horas de trabalho, oito horas de repouso e oito horas de diversão, de lazer.

Então, as doutrinas socialistas é que informam o trabalhismo. Getúlio Vargas era, evidentemente, um homem esclarecido, que conhecia o trabalhismo, como o socialismo. Via que a vida sindical brasileira desperitava para o debate sem rumo e procurou dar rumo aos trabalhadores brasileiros no alvorecer dessa nova era democrática que foi a cessação da ditadura e a redemocratização do País. Assim fundou um Partido de cunho socialista, que é o Partido Trabalhista Brasileiro.

Esta a declaração que me sinto no dever de dar como trabalhista. Se esquerdismo é comunismo, eu não sou homem de esquerda; mas se esquerdismo é o que penso, aquela área em que se devem situar os homens da política de vanguarda, os homens da política econômica, os homens da política material que atende aos reclamos da fome e não os homens da política metafísica de política cívica, de política ética, que se preocupam com o sentido imaterial da política, como por exemplo — e aqui vou atingir um grande amigo meu — o Integralismo, que era uma política cívico-ética.

O programa que o nobre Senador Guido Mondin acabou de ler poderia, perfeitamente, ser lido na Proclamação da República, quando Rui Barbosa fazia comícios republicanos. Nada tem de atual, é muito bonito. Todos nós queremos a preservação da dignidade da família; todos nós amamos a nossa Pátria; todos nós queremos o respeito mútuo. Mas isso tudo nada tem a ver com a política econômica. A política econômica, sim, é aquela que atende à fome do povo, que clama pelas reformas de base de que o país necessita. Essa é a política do trabalhismo brasileiro a que

pertencem. Com esta declaração expresse o meu pensamento.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Quero dizer que aceito a declaração de V. Exa. no sentido de que as idéias são velhas. Nunca o Integralismo pretendeu, quanto aos aspectos éticos de sua doutrina, fazer coisa nova. Sentimos a necessidade, como o sentimos hoje, do fortalecimento desse ideal para que se enforme toda nossa ação no campo econômico, social e político.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. fala das coisas da alma e eu das coisas do corpo.

Eram essas, Sr. Presidente as palavras que desejava pronunciar. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 9 de julho de 1962
(Segunda-feira)

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Resolução nº 9, de 1962

1.

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 9, de 1962, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que cria uma Comissão Permanente incumbida de estudar e apreciar as proposições relativas ao Distrito Federal, (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 364, de 1962, aprovado na sessão de 4 do mês em curso), dependendo de Parecer das Comissões de Constituição e Justiça e

Discussão, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (nº 27, de 1961, na Casa de origem) que aprova o Convênio do Entrepósito de Depósito Franco em Santos, no Estado de São Paulo, firmado com a República da Bolívia (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c" do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 368, de 1962, aprovado na sessão de 4 do corrente), dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Relações Exteriores e de Finanças.

Discussão, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1962 (nº 306-B, de 1959, na Casa de origem) que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento destinado à instalação de uma estação de televisão, pelo Rádio Clube de Pernambuco (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 369, de 1962, aprovado na sessão de 4 do corrente), dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.

Discussão, em segundo turno, (.... dia) do projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961, de autoria do Sr. Senador João Villasboas e outros Srs. Senadores, que altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal (organização administrativa do Distrito Federal, composição da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal Superior Eleitoral; processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e aplicação da cota do imposto de renda destinado aos Municípios), tendo Parecer favorável, sob nº 335, de 1961, da Comissão Especial (com votos vencidos dos Srs. Senadores Aloysio de Carvalho, Nogueira da Gama e restrições do Sr. Senador Silvestre Péricles).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 45 minutos.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0.10